



PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025

AVISO

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Ipê/RS, situada na Rua Frei Casimiro Zaffonato, nº 1060, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS**, para **fornecimento de Medicamentos para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos **Anexos** que acompanham o edital da licitação.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº1.548/2024, a Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações, a IN RFB nº 1234/2012 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **14 de agosto de 2025, às 08 horas e 30 minutos** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 – Propostas de Preços e nº 02 – Documentos de Habilitação à Pregoeira.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h15min às 16h45min, ou pelo site www.pmipe.rs.gov.br e, quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 3233 1050, com Daniela ou Clarice.

Ipê/RS, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Ipê/RS, com sede na Rua Frei Casimiro Zaffonato, nº 1060, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** do tipo menor preço por item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.548/2024, a Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações e IN RFB nº 1234/2012. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, deverão ser entregues a Pregoeira designada pela Portaria nº 024/2025, no endereço abaixo citado, no dia **14 de agosto de 2025, às 08 horas e 30 minutos**, quando será realizada a sessão pública de abertura.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o **Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde** - especificado no **Anexo I** – Formulário Padrão para Preenchimento de Proposta e **Anexo III** – Termo de Referência, tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação.

1.1.1. Órgão Coordenador / Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Departamento de Compras e Licitações.

1.1.2. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Saúde.

2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **14 de agosto de 2025, às 08 horas e 30 minutos**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 – Propostas de Preços e nº 02 – Documentos de Habilitação à Pregoeira.

2.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes antecipadamente, mediante recebimento no Setor de Licitações do Município, desde que entregues de segunda a sexta – feira, em dias úteis, até a data e o horário estabelecidos para a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta e documentação.

2.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes devidamente identificados deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente ao Pregoeiro, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO
(NOME DO ÓRGÃO LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025
SESSÃO EM **14/08/2025, ÀS 08h30min**

2.2.2. Além dos envelopes de proposta e habilitação, deverá ser encaminhada a documentação referente ao credenciamento da licitante, para que possa ser identificada a licitante que pretende participar do certame, pré-requisito imprescindível ao credenciamento tendo em vista a utilização do sistema de gestão que realiza a modalidade pregão.

2.2.3. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta, ficando a Administração isenta de qualquer responsabilidade sobre o não recebimento dos mesmos.



3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

Os envelopes: Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelopes devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÊ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: (denominação social completa da licitante e nº do CNPJ)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÊ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: (denominação social completa da licitante e nº do CNPJ)

3.1. Para o Credenciamento

3.1.1. A licitante que se fizer presente na sessão, deverá se credenciar junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante legal, conforme instruções abaixo.

3.1.2. O Credenciamento do representante legal da licitante deverá obedecer a seguinte forma:

I. Caso o representante seja **sócio-gerente, diretor ou empresário** deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial (conforme subitens 5.2.1 ou 5.2.2 – conforme o caso) e cópia de documento de identificação.

a) Carta de Credenciamento (conforme modelo do **Anexo IV**) assinada pelo representante legal da licitante cuja comprovação se fará por meio da apresentação do Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial (conforme subitens 5.2.1 ou 5.2.2 – conforme o caso) e cópia de documento de identificação do credenciado; ou

b) Instrumento Público de Procuração, que conceda ao representante poderes legais, ou

c) Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

1. se for concedido por **sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada.

2. se for assinada por outra pessoa que **não seja sócio-gerente ou diretor**, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação se fará por meio dos documentos que comprovem tal condição.

3.2. O Credenciamento, juntamente com os documentos da sua comprovação, autenticados, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.



3.3. Cada credenciado poderá representar licitantes distintas, desde que não participem do mesmo lote, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido lote.

3.3.1. O representante, munido de documento de identificação, deverá apresentar um credenciamento para cada licitante que irá participar do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais licitantes.

3.4. Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

3.5. Comprovação de condição de ME/EPP:

3.5.1. A licitante que pretender utilizar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar **Declaração** de que se enquadra como Microempresa – ME e/ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (modelo do **Anexo V**), assinada por representante legal e por contador ou técnico em contabilidade da licitante.

- a) A declaração citada (modelo do **Anexo V**) deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e a assinatura do mesmo, reconhecida em cartório ou assinatura digital.
- b) A declaração citada (modelo do **Anexo V**) poderá ser enviada sem a assinatura do profissional reconhecida em cartório, desde que seja encaminhada comprovação de inscrição do profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC;
- c) Deverá ser apresentada a **Certidão Simplificada Digital** emitida pela Junta Comercial do Estado de origem da licitante, atualizada, para comprovação do porte da empresa.

3.5.2. A não apresentação de qualquer um dos documentos solicitados na alínea “a”, “b” e “c” de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, de acordo com o disposto no item 3.5 não será motivo de inabilitação da licitante, entretanto a sua omissão será entendida como renúncia a qualquer privilégio, recebendo, portanto, o mesmo tratamento das demais empresas não beneficiadas pelo disposto nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06 e alterações.

3.6. Das condições de participação

3.6.1. Poderão participar deste certame os interessados:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;
- b) que atendam a todas as condições deste Edital e seus anexos.

3.6.2. Não poderão participar desta licitação:

- a) interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;



- b)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c)** empresa que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com MUNICÍPIO DE IPÊ/RS.
- d)** empresa impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE IPÊ/RS, durante o prazo da sanção aplicada;
- e)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos da legislação que disciplina a matéria, inciso IV do Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- f)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
- g)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h)** agente público da Administração, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- i)** sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.7. O impedimento de que trata a alínea “b” do subitem 3.6.2, supra, será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

3.8. Durante a vigência do contrato/ata de registro, é vedado à contratada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da Administração ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.9. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacrado e poderá ser apresentada no **Anexo I** – Formulário Padrão para Preenchimento da



Proposta, devendo ser preenchida por meio eletrônico ou mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, **datada e assinada por representante legal da licitante**. A proposta deverá apresentar também a **razão social da licitante, o nº do CNPJ** da licitante e o **nome completo de seu signatário**.

4.1.1. No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do lote, quanto à ordem, quantidade e características do mesmo.

4.1.2. Não será aceita proposta com valores ou quaisquer anotações preenchidas de forma manuscrita.

4.1.3. Juntamente com a proposta escrita, DEVERÁ ser entregue mídia digital, somente (**Pen Drive**) dos valores dos itens da proposta, conforme aplicativo de sistema fornecido pelo Município (Kit Proposta).

4.1.3.1. A licitante deverá baixar o sistema para cotação de preços no site do Município <https://pmipe.rs.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes>, na aba “LICITAÇÕES”, link “Sistema Kit Proposta”.

4.1.3.2. A licitante após instalação do sistema “KIT PROPOSTA” deverá preencher seus dados cadastrais e posteriormente baixar o arquivo disponível para cotação dos itens deste certame. O arquivo para cotação deste processo está disponível juntamente aos arquivos do edital e seus anexos.

4.1.3.3. Após o preenchimento dos itens do processo, com **valores unitários e marca/fabricante**, o arquivo de cotação deverá ser salvo em mídia digital (**Pen Drive**) e anexado junto ao envelope 01 – Propostas de Preços.

Obs.: Caso haja dúvidas quanto à instalação do sistema “KIT PROPOSTA”, as licitantes deverão entrar em contato com a Secretaria da Administração e Planejamento, pelo telefone (54) 3233 1050.

4.2. A licitante deverá informar em sua proposta (**Anexo I**) o NOME COMERCIAL (**MARCA**), **FABRICANTE E Nº DE REGISTRO DA ANVISA** dos itens ofertados.

4.3. A licitante, para elaboração da proposta, deverá atender na íntegra o disposto no **Anexo I** – Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta e **Anexo III** – Termo de Referência.

4.4. A proposta deverá conter **PREÇO UNITÁRIO E GLOBAL DO LOTE OFERTADO**, ou seja, a soma das multiplicações das quantidades dos itens pelos respectivos preços unitários (conforme as unidades e as quantidades mencionadas no **Anexo I**), **expresso em reais, com 02 (duas) casas decimais no valor total, à vista**, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

4.4.1. Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado por item.

4.4.2. As condições de fornecimento do referido objeto encontram-se no Termo de Referência – **Anexo III**, deste edital.

4.5. Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação.



4.6. Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de produto, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.7. Se o regime tributário da licitante implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da licitante nos últimos 12 (doze) meses.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente, conforme IN nº 1.234/2012.

4.9. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido ao erro ou à má interpretação de parte da licitante.

4.10. Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a entrega dos envelopes. Se na proposta não constar o prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

4.11. Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a adequá-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais adequações, sendo aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

4.12. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1. Para habilitação, deverá a licitante apresentar, no **envelope nº 02** – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados.

5.1.1. Os documentos de habilitação, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

5.1.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

5.1.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

5.1.4. É recomendado às licitantes que apresentem os documentos encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não sendo motivo de inabilitação da licitante, o descumprimento do quesito.

5.1.5. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.



5.1.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme inciso I e II do Art. 64, da Lei Federal nº 14.133/2021, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.2. Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

5.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou **Decreto de Autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, **em vigor**.

- a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no subitem 5.2.1, devendo o mesmo vir acompanhado de todas as alterações **posteriores**, caso houver.
- b) Ficará dispensada do documento solicitado no subitem anterior, a licitante que já o tiver apresentado, no presente certame, para fins de comprovação junto ao credenciamento.
- c) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

5.2.2. Registro Comercial e Cédula de Identidade, no caso de empresa individual.

5.2.3. Declaração conjunta de atendimento às condições deste edital, conforme modelo do **Anexo VI, assinada por representante legal da licitante**, constando, no mínimo:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos;
- b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República;
- c) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição da República;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República, nas leis trabalhistas, nas



normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

f) que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública;

g) que não possuímos em nosso funcionário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos da legislação que disciplina a matéria, inciso IV do Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Documentos relativos à **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

5.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**, art. 68, I da Lei 14.133/2021.

5.3.2. Prova de Regularidade perante a **Fazenda Federal**, do domicílio ou da sede da licitante, **em vigor**.

5.3.3. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou da sede da licitante, **em vigor**.

5.3.4. Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou da sede da licitante, **em vigor**, conforme legislação tributária do Município.

5.3.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.

5.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

5.3.7. A licitante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.5 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão pública que a declarar detentora da melhor oferta.

a) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

b) O benefício de que trata o subitem 5.3.7 deste edital, não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos exigidos para efeito da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, ainda que apresentem alguma restrição.

c) A não regularização da documentação, no prazo, implicará na inabilitação do licitante sem prejuízo das penalidades prevista neste edital.

5.4. Documentos relativos à **Qualificação Econômico-Financeira:**



5.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

Entende-se como sede da pessoa jurídica a matriz do estabelecimento, devendo a certidão mencionada no *caput*, ser emitida pelos órgãos do Poder Judiciário onde se localiza a sede da pessoa jurídica.

5.5. Documentos relativos à Qualificação Técnica:

A qualificação técnica deverá ser comprovada com a apresentação de documentos, de acordo com a Portaria nº 2.814, de 29 de maio de 1998, pela licitante, conforme segue:

5.5.1. Documentos relativos ao seu próprio estabelecimento:

I – Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, **em vigor**, em conformidade com a Lei Federal nº 9.782, de 27 de janeiro de 1999, Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, RDC ANVISA/MS nº 16, de 1º de abril de 2014 e Lei Federal nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, em nome da licitante.

II – Autorização de Funcionamento Especial, expedida pela ANVISA, **em vigor**, somente para as licitantes que ofertarem medicamentos sujeitos a controle especial (pertencentes à Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998) em conformidade com a Lei Federal nº 9.782, de 27 de janeiro de 1999, Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, RDC ANVISA/MS nº 16, de 1º de abril de 2014 e Lei Federal nº 13.043 de 13 de novembro de 2014, em nome da licitante.

III – Alvará de Saúde expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, ou **Licença**, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, **em vigor**, em conformidade com a Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 e Lei Federal nº 13.097, de 13 de janeiro de 2015, em nome da licitante.

5.5.2. Documentos relativos aos laboratórios fabricantes de medicamentos, que deverão ser entregues somente para os lotes onde a licitante for vencedora, em até 5 dias, após a sessão pública:

I – Certificado de Registro de Medicamentos expedido pela ANVISA, ou publicação e anexo do D.O.U., **em vigor**, conforme Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e Lei Federal nº 9.782, de 27 de janeiro de 1999. No caso do registro do material estar vencido, o mesmo deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA de acordo com a Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, artigo 12, § 6.

a) Para os medicamentos de notificação simplificada deverá ser apresentada a notificação simplificada de medicamento, de acordo com a resolução RDC ANVISA/MS nº 199, de 26 de outubro de 2006 e RDC ANVISA/MS nº 107, de 05 de setembro de 2016.

b) Caso o material esteja cadastrado na ANVISA como isento de registro ou registrado em outra categoria esta condição deverá ser comprovada.

5.5.3. A documentação exigida deverá ser apresentada da seguinte forma:



- a) original ou cópia autenticada com as informações pertinentes assinaladas;
- b) publicação no Diário Oficial da União (com data de publicação visível): original ou cópia legível autenticada;
- c) documentos obtidos através do site do Diário Oficial da União, na internet.
- d) serão aceitos documentos obtidos do site da ANVISA, porém estarão sujeitos à conferência no site. Documentos apresentado com alguma adulteração poderão sofrer penalidades prevista no item 15 deste edital.

5.6. Com o intuito de organizar e agilizar a conferência da documentação sugere-se que a licitante identifique os documentos relativos ao fabricante e ao produto, grifando a localização na página e identificando a que item (número) se refere o documento na parte superior da página.

5.7. A licitante deverá estar em situação regular nos seguintes cadastros, sob pena de inabilitação, que será consultado online, no momento da licitação, pelo Pregoeiro:

a) CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, no endereço eletrônico:

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

b) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no endereço eletrônico:

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSanccionado&direcao=asc>

c) CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no endereço eletrônico:

<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSanccionado&direcao=asc>

d) Poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU no endereço eletrônico:

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

5.7.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.8. Os documentos solicitados no subitem 5.5.2, deverão ser entregues (de forma física) em, no máximo, 05 (cinco) dias após a sessão de lances. O não cumprimento deste prazo importará na desclassificação do lote vencedor, o que classificará o segundo colocado e assim sucessivamente.

5.9. Os documentos expedidos pela internet poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estará sujeita à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.



5.10. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à **matriz** ou à **filial (razão social e CNPJ)** da licitante que ora se habilita para este certame licitatório, exceto para os itens 5.3.2, 5.3.6 e 5.4.1. Entretanto, será aceito para efeito de habilitação, documentos emitidos (para os itens 5.3.2 e 5.3.6) em nome da matriz e válidos para todas as filiais, desde que esta condição esteja expressa.

5.11. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número do telefone.

5.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, conforme previsto no Art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.13. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e depois de examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitadas aquelas licitantes cuja documentação apresente irregularidades.

6 – DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

6.1. No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 3.

6.1.1. Decairão todos os direitos da licitante que devem ser exercidos pessoalmente, tais como, apresentar lances (inclusive quanto ao benefício de empate ficto previsto na Lei Complementar Federal nº 123/2006), esclarecer dúvidas e omissões da proposta, manifestar intenção de recurso, entre outros, caso a **licitante não enviar representante com credenciamento válido no momento da sessão pública e/ou ausentar-se da mesma a qualquer momento.**

6.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no **Anexo III** – Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.3. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.4. A inexequibilidade, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



6.5. Feito o credenciamento das licitantes presentes, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 1 – Proposta e nº 2 – Documentação e procederá à abertura de todos os envelopes contendo a proposta de preços.

6.6. Será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, sendo quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.7. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando pelo autor da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

6.7.1. Será permitido, ao representante presente, efetuar ligação telefônica para a empresa, no momento dos lances, para possibilitar uma melhor negociação de valores.

6.7.2. Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.**

6.8. No encerramento dos lances de cada lote, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, a preferência de contratação para as Microempresas – ME e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme o caso.

6.8.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas licitantes sejam superiores, em até, 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.9. Ocorrendo empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a licitante beneficiada pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, detentora da proposta de menor valor, será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) se a licitante não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, igual direito às demais Microempresas – ME e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, remanescentes, no mesmo prazo citado no subitem anterior, conforme o caso.

6.10. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto Federal nº 7.174/2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.11. Não se aplicam às hipóteses acima na situação em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por licitante enquadrada no regime da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.12. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, depois de abertos os envelopes nº 1 – Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do item 15, deste edital.



6.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6.14. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

6.14.1. Em havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

6.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço do item/lote, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o item/lote do certame.

6.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

6.19. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

6.20. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

6.21. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes lacrados e, devidamente, rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será recomendada a presença de todas as licitantes, **sob pena de decadência dos direitos das mesmas quanto a recursos.**

6.22. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. A Pregoeira considerará vencedora a proposta de **MENOR PREÇO DO LOTE**, sendo que o lote será adjudicado conforme disposto no subitem 9.1 deste edital.

7.2. O julgamento dos itens terá como base a média dos orçamentos prévios, constante no processo interno, podendo este ser analisado e verificado se ocorrer oscilações de mercado.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações.



8 – DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame, os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

8.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

8.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via *internet*, nos seguintes correios eletrônicos (e-mail) adm1@pmipe.rs.gov.br ou compras2@pmipe.rs.gov.br.

8.5. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

8.7. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

8.8. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

8.8.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

8.8.2. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

8.8.3. Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.9. O recurso será dirigido ao pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



8.10. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, conforme Art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.12. Nas impugnações e/ou recursos serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos: a regularidade formal (assinatura, juntada de procuração) e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

8.13. Poderá interpor impugnação e /ou recurso protocolando no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Ipê/RS, Rua Frei Casimiro Zaffonato nº 1060, Centro, Ipê/RS, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h15min às 16h45 min, de segunda a sexta em dias úteis.

8.13.1. As impugnações e/ou recursos deverão ser entregues ao Pregoeiro, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

8.13.2. As impugnações e/ou recursos serão dirigidas à Assessoria Jurídica, e aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos, se for o caso, por intermédio do Pregoeiro, que as receberá e encaminhará devidamente instruído.

8.14. As respostas e os julgamentos referentes ao procedimento licitatório estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://pmipe.rs.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes>, juntamente com cópia digital, em formato PDF, dos documentos gerados no decorrer do certame, **sendo de responsabilidade exclusiva da licitante** a obtenção ou consulta desses documentos.

9 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, se houverem, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9.2. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, a Administração poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

10 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços será formalizado por meio da Ata de Registro de Preços, publicada nos termos do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.



10.1.1. Da Ata de Registro de Preços constarão os preços, fornecedores, Órgãos Participantes e condições a serem praticadas, conforme definido neste Edital.

10.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados pelo Órgão Gerenciador na imprensa oficial do Município, trimestralmente, e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.4. O Registro de Preço não obriga à contratação total da quantidade registrada.

10.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador:

a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação e comprovado por meio de novo certame licitatório que o preço registrado é superior ao de mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

10.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento, devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.8. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedor (es) a ser (em) registrado (s), convocará a (s) licitante (s) vencedora (s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme **Anexo VII** deste edital, que deverá (ão) firmar a contratação no prazo instituído no subitem abaixo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



11.1.1. A licitante vencedora terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para a assinatura da Ata, contados da data de convocação feita, por escrito, pelo Órgão Gerenciador.

11.1.2. Após cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2. A Ata de Registro de Preços resultante do presente certame terá validade por **12 (doze) meses**, contados após a data de assinatura e da publicação de sua súmula na imprensa oficial, podendo ser prorrogado desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2.1. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

12 – DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, observando a ordem cronológica para cada fonte de recurso e categoria de contato (fornecimento de bens e prestação de serviços), conforme IN. RFB nº 1234/2012.

12.2. O pagamento será realizado através de depósito em conta corrente, em nome da licitante vencedora.

12.3. A Administração reterá a quantia correspondente aos tributos incidentes sobre os itens, sempre que a legislação tributária assim determinar.

12.4. Será de integral responsabilidade da licitante vencedora o pagamento dos tributos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre os materiais entregues e os valores recebidos.

12.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, devendo a licitante vencedora destacar no documento fiscal a retenção do IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica, indicando a respectiva alíquota na forma do Anexo I da IN RFB nº 1.234/2012, e se for o caso, a retenção para a Previdência Social e o ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, com destaque conforme a legislação o vigente.

12.6. A licitante vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.7. Caso constatado, no momento do pagamento, a irregularidade quanto à manutenção das condições de habilitação, a licitante vencedora será notificada para que regularize a situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, ou no mesmo prazo apresente sua defesa.

12.8. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, a depender de justificativa apresentada pela licitante vencedora.

12.9. Persistindo a irregularidade, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.



12.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que se decida pela rescisão do contrato, caso a licitante vencedora não regularize sua situação.

12.11. A licitante vencedora não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, sob pena de bloqueio e/ou compensação no pagamento a que fizer jus, salvo quando for insuficiente o valor para compensar todo o débito.

12.12. Ocorrendo eventual atraso de pagamento provocado exclusivamente pela Administração, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IGP-M do período, ou pelo índice que vier a substituí-lo, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e a Administração compensará a licitante vencedora com juros de mora de 0,5% ao mês, pro rata die.

12.13. Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, nº da agência e o nº da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora.

12.14. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de serem obtidos valores que atendam as configurações do sistema de gestão desta Administração.

13 – DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Para acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais, objeto deste Edital, a Administração designa servidor nomeado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do Art. 140, I, "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Toda e qualquer prestação dos serviços fora do estabelecido neste Edital será, imediatamente, notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a adequá-los no prazo estipulado pelo Fiscal, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais adequações, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Edital.

14 – DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Compete à Administração:

I – receber o material no prazo e condições estabelecidos;

II – verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e produtos recebidos provisoriamente com as especificações na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III – comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V – efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



VI – a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.2. Compete à licitante vencedora:

I – indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Administração, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

II – atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

III – reparar quaisquer danos diretamente causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Administração;

IV – propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Administração, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

V – manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

VI – responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990).

15 – DAS SANÇÕES

15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes situações, dentre outras:

I – pela recusa injustificada de assinatura da Ata de Registro, será aplicada multa indenizatória na razão de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global adjudicado, bem como, poderá ser aplicada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa moratória na razão de 2% (dois por cento) ao dia, calculada sobre o valor global adjudicado para o lote, até 30 (trinta) dias de atraso. Contudo, após o atraso, poderá, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho, cancelado o contrato, bem como, poderá ser aplicada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – pela entrega em desacordo com o solicitado, após o prazo estipulado pela Administração para adequação, será aplicada multa indenizatória na razão de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor global adjudicado para o lote, bem como, justificadamente, poderá ser cancelada a nota de empenho, cancelado o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – pela não entrega dos medicamentos, sem justa causa, será aplicada multa indenizatória na razão de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor global adjudicado para



o lote, bem como, justificadamente, poderá ser cancelada a nota de empenho, cancelado o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

V – quando da reincidência em irregularidades notificadas pela Administração, sem a pronta adequação, será aplicada a multa correspondente à infração cometida conforme previsto nos incisos II a V, acrescido de 30% (trinta por cento) do valor da multa, podendo, ainda, ser cancelada a nota de empenho, cancelado o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI – multa indenizatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência desta licitação, na hipótese da licitante retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c) tumultuar a sessão pública da licitação;
- d) propor recursos manifestamente protelatórios;
- e) deixar de regularizar os documentos fiscais e trabalhistas no prazo concedido, na hipótese da licitante enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

VII – multa indenizatória de até 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XVI, do art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- e) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- f) utilizar as dependências da Administração para fins diversos do objeto do contrato;
- g) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- h) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;



- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- k) deixar de controlar a presença de empregados;
- l) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- m) descumprir as normas regulamentadoras de saúde e segurança do trabalho dadas pelo Ministério do Trabalho;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

VIII – poderá ser aplicada a sanção de advertência, anterior a qualquer uma das sanções previstas nos incisos anteriores.

15.2. As sanções previstas nos incisos do item 15.1 poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 15.1 do presente Edital.

15.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à licitante vencedora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

15.5. A aplicação das sanções previstas no item 16.1 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

15.6. Na aplicação das penalidades de multa, será facultada a defesa da licitante vencedora, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

15.7. Para aplicação das sanções de advertência e/ou declaração de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a licitante será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a



pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.11. É admitida a reabilitação da licitante perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos.

15.12. Além das demais sanções previstas, a licitante vencedora terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato; e
- b) tiver presentes razões de interesse público.

15.13. As multas e seu pagamento, não eximirão a licitante de ser acionada judicialmente, pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.

16 – DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LGPD) – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. A licitante vencedora fica obrigada a:

- a) cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b) cumprir com o estabelecido pela Administração para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado, conforme Decreto Municipal nº 1.387/21.
- c) guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do contrato, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
- d) não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e) notificar a Administração em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



17.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.

17.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3. A critério da Administração, o objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125 da Lei 14.133/2021.

17.4. Só terá direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e equipe de apoio.

17.5. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 5 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

17.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar nos termos dos incisos II e III do art. 71 da Lei 14.133/2021.

17.7. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das licitantes.

17.8. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

17.9. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Dep. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Administração, pelo telefone (54) 3233.1050, nos dias úteis, no horário das 7h45min às 11h45min ou 13h15min às 16h45min, com o Pregoeiro ou equipe de apoio.

17.10. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.11. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada sua abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

17.12. Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, juntamente com o Assessor Jurídico, obedecida a legislação vigente.

17.13. Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.



17.14. As despesas decorrentes para execução deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias das Secretarias participantes.

17.15. As demais condições omissas no presente edital, serão supridas pela Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

17.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Antônio Prado/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.17. Faz parte deste Edital:

- Anexo I - Formulário Padrão para Preenchimento de Proposta;
- Anexo II - Estudo Técnico Preliminar;
- Anexo III - Termo de Referência;
- Anexo IV - Modelo de Credenciamento;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento para ME e EPP;
- Anexo VI - Modelo de Declaração Conjunta de Atendimento às Condições deste Edital;
- Anexo VII - Minuta de Ata de Registro.

Ipê/RS, 04 de agosto de 2025.

JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Marcos Dondé de Alexandre
Assessor Jurídico
OAB: 56.734



PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025

ANEXO I

FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

FONE: _____

E-MAIL: _____

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Acetilcisteína 20mg/ml xarope infantil 120 ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FRASCO	400		

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Acetilcisteína 40mg/ml xarope adulto 120 ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FRASCO	400		

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Aciclovir 200mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	8.000		

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Aciclovir 50mg/g (5%), creme – Bisnaga 10g MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BS	600		

LOTE 05

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Ácido Acetilsalicílico 100mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	85.000		

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Ácido Fólico 0,2mg/ml, Solução Oral – Frasco 30ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	600		

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Ácido Fólico 5mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	6.000		

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Ácido Tranexâmico 250mg - Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	3.000		

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Ácido Valproico 500mg/ml comprimido revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	25.000		

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR	VALOR
------	----------------	-----	-------	-------	-------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



				UNITÁRIO	TOTAL
10	Ácido Valproico 50mg/ml (250mg/5ml), Xarope – Frasco 100ml + Copo Dosador MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	250		

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Albendazol 400mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	1.500		

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Albendazol 40mg/ml, Suspensão Oral – Frasco 10ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	400		

LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Alendronato de Sódio 70mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	5.000		

LOTE 14

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Alopurinol 100mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	15.000		

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



15	Alopurinol 300mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	10.000		
----	---	------	--------	--	--

LOTE 16

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Alprazolam 0,5mg – Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	10.000		

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Alprazolam 1mg – Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	18.000		

LOTE 18

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Amiodarona 200mg, Cloridrato de – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	15.000		

LOTE 19

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Amitriptilina 25mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	85.000		

LOTE 20

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



20	Amoxicilina 500mg – Cápsula MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	CAPS	35.000		
----	---	------	--------	--	--

LOTE 21

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	15.000		

LOTE 22

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Amoxicilina 50mg + Clavulanato de Potássio 12,5mg, (250/50mg/5ml) Suspensão Oral – Frasco 75ml + Copo Dosador MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	450		

LOTE 23

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	Amoxicilina 50mg/ml (250mg/5ml), Suspensão Oral – Frasco 150ml + Copo Dosador MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	2.000		

LOTE 24

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Amoxicilina 50mg/ml (250mg/5ml), Suspensão Oral – Frasco 60ml + Copo Dosador MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	2.000		

LOTE 25

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



25	Anlodipino 10mg, Besilato de – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	12.000		
----	---	------	--------	--	--

LOTE 26

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	Anlodipino 5mg, Besilato de – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	10.000		

LOTE 27

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Atenolol 50mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	20.000		

LOTE 28

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	Atorvastatina 20mg – Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	500		

LOTE 29

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	Atropina 0,5mg/ml, Sulfato de – Ampola 1ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	100		

LOTE 30

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



30	Avamys® 27,5mcg, Spray Nasal 120 Doses – Frasco MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	12		
----	---	----	----	--	--

LOTE 31

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	Azitromicina 40mg/ml (equivalente a 600mg), Pó para Suspensão Oral – Frasco 15ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	800		

LOTE 32

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	Azitromicina 500mg – Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	9.000		

LOTE 33

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	Benoxinato, cloridrato 0,4% (oxibuprocaína) solução oftálmica 10 ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FRASCO	30		

LOTE 34

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI, Suspensão Injetável 4 ml, USO IM MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	500		

LOTE 35

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



35	Betametasona 5mg/ml, Dipropionato de + Betametasona 2mg/ml, Fosfato Dissódico de, Injetável – Ampola 1ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	2.000		
----	--	-----	-------	--	--

LOTE 36

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	Biperideno 2mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	10.000		

LOTE 37

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	Bromoprida 5mg/ml, solução injetável – am- pola 2ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	100		

LOTE 38

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	Budesonida 50mcg, Suspensão Nasal – Frasco Nebulizador 120 Doses MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	12		

LOTE 39

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipi- rona Sódica 250mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	16.000		

LOTE 40

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



40	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml – Ampola 5ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	600		
----	---	-----	-----	--	--

LOTE 41

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	Captopril 25mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	10.000		

LOTE 42

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	Carbamazepina 200mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	30.000		

LOTE 43

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	Carbamazepina 20mg/ml, Suspensão Oral – Frasco 100ml + Copo Dosador MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	300		

LOTE 44

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500mg + 400UI – Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	70.000		

LOTE 45

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



45	Carbonato de Lítio 300mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	21.000		
----	---	------	--------	--	--

LOTE 46

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	Carvedilol 25mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	10.000		

LOTE 47

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	Carvedilol 3,125mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	5.000		

LOTE 48

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	Carvedilol 6,25mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	15.000		

LOTE 49

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	Cefalexina 500mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	18.000		

LOTE 50

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



50	Cefalexina 50mg/ml (250mg/5ml), Suspensão Oral – Frasco 60ml + Copo Dosador MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	300		
----	---	----	-----	--	--

LOTE 51

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	Cetoconazol 20mg/g, Creme – Bisnaga 30g MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BG	200		

LOTE 52

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	Cetoprofeno 100mg, Pó para Solução de Uso Intravenoso – Frasco Ampola 2ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	400		

LOTE 53

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	Cetoprofeno 50mg, Solução de Uso Intramuscular – Frasco Ampola 2ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	500		

LOTE 54

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	Ciclobenzaprina 5mg MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	10.000		

LOTE 55

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



55	Ciprofloxacino 500mg, Cloridrato de Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	9.000		
----	--	------	-------	--	--

LOTE 56

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	Citalopram 20mg, Bromidrato de – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	60.000		

LOTE 57

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	Clobetasol, propionato 0,5mg/g - creme 30g MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BS	500		

LOTE 58

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	Clomipramina 25mg, Cloridrato de – Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	9.000		

LOTE 59

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	Clonazepam 0,5mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	18.000		

LOTE 60

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



60	Clonazepam 2,5mg/ml, Gotas – Frasco 20ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	400		
----	--	----	-----	--	--

LOTE 61

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	Clonazepam 2mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	40.000		

LOTE 62

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
62	Clopidogrel 75mg, Bissulfato de – Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	30.000		

LOTE 63

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	Cloranfenicol 0,6U/g + Colagenase 0,01g, Pomada Dermatológica – Bisnaga 30g MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BS	200		

LOTE 64

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	Clorpromazina 100mg, Cloridrato de – Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	7.000		

LOTE 65

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



65	Clorpromazina 25mg, Cloridrato de – Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	4.000		
----	--	------	-------	--	--

LOTE 66

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	Condoflex® Sachê 1,5g + 1,2g – Caixa com 30 Sachês MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	CX	12		

LOTE 67

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	Dexametasona 1mg/g, Acetato de Creme Dermatológico – Bisnaga 10g MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BG	1.000		

LOTE 68

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	Dexametasona 4mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	1.500		

LOTE 69

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	Dexametasona 4mg/ml, uso IM/EV ampola 2,5ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	200		

LOTE 70

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



70	Dexclorfeniramina 2mg/5ml, Maleato de – , solução – frasco 100 ml + copo dosador MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	800		
----	---	----	-----	--	--

LOTE 71

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	Diazepam 10mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	25.000		

LOTE 72

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	Diazepam 5mg/ml, Solução Injetável IM/IV – Ampola 2ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	200		

LOTE 73

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73	Diclofenaco Dietilamônio 11,6mg/g, Aerosol – Frasco 85ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	50		

LOTE 74

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
74	Diclofenaco Potássico 50mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	15.000		

LOTE 75

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



75	Diclofenaco Sódico 25mg/ml (75mg/3ml), Solução Injetável – Ampola 3ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	400		
----	---	-----	-----	--	--

LOTE 76

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	Digoxina 0,25mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	3.000		

LOTE 77

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	Dimenidrinato 3mg/ml + Piridoxina 5mg/ml + Glicose 100mg/ml + Frutose 100mg/ml, Solução Injetável – Ampola 10ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	400		

LOTE 78

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78	Dipirona Sódica 500mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	50.000		

LOTE 79

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
79	Dipirona Sódica 500mg/ml IV/IM, Solução Injetável – Ampola 2ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	1.000		

LOTE 80

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



80	Dipirona Sódica 500mg/ml, Solução Oral Gotas – Frasco 10ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	700		
----	--	----	-----	--	--

LOTE 81

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
81	Domperidona 10mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	12.000		

LOTE 82

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
82	Doxazosina 2mg, Mesilato de – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	40.000		

LOTE 83

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
83	Enalapril 10mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	100.000		

LOTE 84

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
84	Epinefrina 1mg/ml, Solução Injetável IV/IM/SC/IC – Ampola 1ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	200		

LOTE 85

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



85	Espironolactona 25mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	28.000		
----	---	------	--------	--	--

LOTE 86

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	Estriol 1mg/g, Creme Vaginal – Bisnaga de 50g + Aplicador Descartável MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BG	400		

LOTE 87

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87	Fenilefrina 1mg/ml + Tetracaína 10mg/ml, Solução Oftálmica – Frasco 10ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	30		

LOTE 88

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88	Fenitoína 100mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	10.000		

LOTE 89

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
89	Fenobarbital 100mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	10.000		

LOTE 90

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



90	Finasterida 5mg – Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	15.000		
----	--	------	--------	--	--

LOTE 91

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
91	Fluconazol 150mg – Cápsula MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	CAPS	1.500		

LOTE 92

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
92	Flunarizina 10mg, Dicloridrato de – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	13.000		

LOTE 93

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93	Fluoxetina 20mg – Cápsula MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	CAPS	120.000		

LOTE 94

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
94	Furosemida 10mg/ml, Solução Injetável IM/IV – Ampola 2ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	200		

LOTE 95

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



95	Furosemida 40mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	10.000		
----	--	------	--------	--	--

LOTE 96

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
96	Glibenclamida 5mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	2.500		

LOTE 97

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
97	Gliclazida 30mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	50.000		

LOTE 98

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
98	Gliclazida 60mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	500		

LOTE 99

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
99	Haloperidol 50mg/ml, Decanoato de, Solução Injetável IM – Ampola 1ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	150		

LOTE 100

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



100	Haloperidol 5mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	8.000		
-----	--	------	-------	--	--

LOTE 101

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	Haloperidol 5mg/ml, Solução Injetável IM – Ampola 1ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	100		

LOTE 102

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
102	Hidroclorotiazida 25mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	45.000		

LOTE 103

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
103	Hidrocortisona 100mg, Succinato Sódico de, Pó para Solução Injetável IM/EV – Frasco Ampola MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	200		

LOTE 104

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104	Hidrocortisona 10mg + Sulfato Neomicina 10.000UI + Sulfato Polimixina 5mg, Solução Otológica – Frasco Gotejador 10ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	20		

LOTE 105

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR	VALOR
------	----------------	-----	-------	-------	-------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



				UNITÁRIO	TOTAL
105	Hidrocortisona 500mg, Succinato Sódico de, Pó para Solução Injetável IM/EV – Frasco Ampola MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	200		

LOTE 106

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
106	Hidróxido de Alumínio 60mg/ml, Suspensão Oral – Frasco 100ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	200		

LOTE 107

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
107	Ibuprofeno 300mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	75.000		

LOTE 108

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108	Ibuprofeno 50mg/ml – Frasco 30ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	2.000		

LOTE 109

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109	Imipramina 25mg, Cloridrato de – Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	12.000		

LOTE 110

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR	VALOR
------	----------------	-----	-------	-------	-------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



				UNITÁRIO	TOTAL
110	Ipratrópio 0,25mg/ml, Brometo de, Solução para Inalação – Frasco 20ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	200		

LOTE 111

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
111	Isossorbida 20mg, Mononitrato de – Comprimido, MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	8.000		

LOTE 112

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
112	Isossorbida 50mg, Mononitrato de – Cápsula de Liberação Retardada MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	CAPS	600		

LOTE 113

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
113	Isossorbida 5mg, Dinitrato de – Comprimido Sublingual MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	300		

LOTE 114

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
114	Itraconazol 100mg – Cápsula MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	CAPS	3.000		

LOTE 115

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR	VALOR
------	----------------	-----	-------	-------	-------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



				UNITÁRIO	TOTAL
115	Ivermectina 6mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	500		

LOTE 116

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
116	Jardiance® 25mg – Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	360		

LOTE 117

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
117	Lamotrigina 50mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	12.000		

LOTE 118

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
118	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg, Cloridrato de – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	20.000		

LOTE 119

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	15.000		

LOTE 120

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



120	Levotiroxina Sódica 100mcg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	15.000		
-----	---	------	--------	--	--

LOTE 121

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
121	Levotiroxina Sódica 25mcg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	28.000		

LOTE 122

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
122	Levotiroxina Sódica 50mcg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	40.000		

LOTE 123

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
123	Lidocaína 20mg/g, Cloridrato de Gel Tópico – Bisnaga 30g MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BS	20		

LOTE 124

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
124	Loratadina 10mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	15.000		

LOTE 125

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



125	Loratadina 1mg/ml, Xarope – Frasco 100ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	600		
-----	--	----	-----	--	--

LOTE 126

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
126	Losartana Potássica 100mg + Hidroclorotiazida 25mg – Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	20.000		

LOTE 127

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
127	Losartana Potássica 50mg + Hidroclorotiazida 12,5mg – Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	10.000		

LOTE 128

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
128	Medroxiprogesterona 150mg/ml, Acetato de Suspensão Injetável – Frasco Ampola 1ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	300		

LOTE 129

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
129	Metformina 850mg, Cloridrato de – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	35.000		

LOTE 130

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



130	Metildopa 250mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	5.000		
-----	--	------	-------	--	--

LOTE 131

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
131	Metoclopramida 10mg, Cloridrato de – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	10.000		

LOTE 132

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
132	Metoclopramida 5mg/ml, Cloridrato de, Solução Injetável – Ampola 2ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	1.000		

LOTE 133

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
133	Metoclopramida 4mg/ml, Cloridrato de, Solução Oral Gotas – Frasco 10ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	200		

LOTE 134

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
134	Metoprolol 50mg, Succinato de – Comprimido Revestido de Liberação Prolongada MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	30.000		

LOTE 135

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



135	Metronidazol 100mg/g, Gel Vaginal – Bisnaga de 50g + Aplicador Descartável MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BG	200		
-----	--	----	-----	--	--

LOTE 136

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
136	Metronidazol 250mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	7.000		

LOTE 137

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
137	Miconazol 20mg/g, Nitrato de, Creme Vaginal – Bisnaga 80g + Aplicador Descartável MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BG	200		

LOTE 138

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
138	Neomicina 5mg/g, Sulfato de + Bacitracina Zíncica 250ui/g, Pomada Dermatológica – Bisnaga 10g MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BG	600		

LOTE 139

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
139	Nifedipino 10mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	2.000		

LOTE 140

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



140	Nimesulida 100mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	4.000		
-----	---	------	-------	--	--

LOTE 141

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
141	Nistatina 100.000UI/g + Óxido de Zinco 200mg/g, Pomada Dermatológica – Bisnaga 60g MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BG	500		

LOTE 142

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
142	Nistatina 100.000UI/ml, Suspensão Oral – Frasco 50ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	300		

LOTE 143

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
143	Nitrofurantoina 100mg – Cápsula MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	CAPS	9.000		

LOTE 144

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
144	Noretisterona 50mg/ml, Enantato de + Estradiol 5mg/ml, Valerato de, Solução Injetável – Ampola 1ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	300		

LOTE 145

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



145	Norfloxacino 400mg – Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	3.000		
-----	---	------	-------	--	--

LOTE 146

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
146	Nortriptilina 25mg, Cloridrato de – Cápsula MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	CAPS	6.000		

LOTE 147

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
147	Óleo Mineral 100%, 100 ml – uso oral MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	200		

LOTE 148

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
148	Omeprazol 20mg – Cápsula MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	CAPS	250.000		

LOTE 149

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
149	Ondansetrona 4mg, Cloridrato de – Comprimido Orodispersível MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	6.000		

LOTE 150

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



150	Oxcarbazepina 300mg – Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	6.000		
-----	--	------	-------	--	--

LOTE 151

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
151	Paracetamol 200mg/ml, Solução Oral Gotas – Frasco 10ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	2.000		

LOTE 152

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
152	Paracetamol 500mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	80.000		

LOTE 153

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
153	Paroxetina 20mg, Cloridrato de – Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	50.000		

LOTE 154

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
154	Permetrina 10mg/ml, Loção – Frasco 60ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	400		

LOTE 155

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



155	Prednisolona 3mg/ml, Fosfato Sódico de, Solução Oral – Frasco 60ml + Copo Dosador MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	1.200		
-----	---	----	-------	--	--

LOTE 156

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
156	Prednisona 20mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	22.000		

LOTE 157

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
157	Prednisona 5mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	7.000		

LOTE 158

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
158	Prometazina 25mg, Cloridrato de – Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	6.000		

LOTE 159

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
159	Prometazina 25mg/ml, Solução Injetável IM – Ampola 2ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	300		

LOTE 160

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



160	Propranolol 40mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	12.000		
-----	---	------	--------	--	--

LOTE 161

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
161	Quetiapina 100mg, Hemifumarato de – Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	15.000		

LOTE 162

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
162	Quetiapina 25mg, Hemifumarato de – Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	40.000		

LOTE 163

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
163	Retinol 10.000UI/g, Acetato de + Aminoácidos 25mg/g + Cloranfenicol 5mg/g + Metionina 5mg/g, Pomada Oftálmica – Bisnaga 3,5g MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BS	30		

LOTE 164

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
164	Risperidona 1mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	15.000		

LOTE 165

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



165	Risperidona 2mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	18.000		
-----	--	------	--------	--	--

LOTE 166

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
166	Sais para Reidratação Oral em Pó – Cloreto de Sódio 3,5g + Cloreto de Potássio 1,5g + Citrato de Sódio 2,9g + Glicose Anidra 20g – com sabor. Envelope 27,9g MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	ENV	1.000		

LOTE 167

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
167	Salbutamol 100mcg/dose, Sulfato de, Pó Inalante Oral – Frasco 200 doses MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	300		

LOTE 168

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
168	Sertralina 50mg, Cloridrato de – Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	180.000		

LOTE 169

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
169	Simeticona 75mg/ml, Solução Oral – Frasco 15ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	500		

LOTE 170

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR	VALOR
------	----------------	-----	-------	-------	-------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



				UNITÁRIO	TOTAL
170	Sinvastatina 20mg – Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	100.000		

LOTE 171

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
171	Sulfadiazina de Prata Micronizada 1% – Bisnaga 50g MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BS	200		

LOTE 172

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
172	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	9.000		

LOTE 173

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
173	Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml, Suspensão Oral – Frasco 100ml + Copo Medidor MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	150		

LOTE 174

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
174	Sulfato Ferroso 25mg/ml, Solução Oral – Frasco 30ml MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	FR	200		

LOTE 175

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



175	Sulfato Ferroso 40mg – Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	21.000		
-----	---	------	--------	--	--

LOTE 176

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
176	Tansulosina 0,5mg + Dutasterida 0,4mg – Cápsula MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	CAPS	12.000		

LOTE 177

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
177	Tiamina 300mg, Cloridrato de – Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	3.000		

LOTE 178

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
178	Topiramato 25mg – Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	20.000		

LOTE 179

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
179	Tramadol 50mg/ml – Solução Injetável, Ampola 1ml, Uso Intramuscular/Endovenoso/Subcutâneo MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	100		

LOTE 180

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-----	-------	----------------	-------------

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



180	Triancinolona Acetonida 1mg/g, Pomada Bucal – Bisnaga 10g MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	BS	200		
-----	---	----	-----	--	--

LOTE 181

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
181	Varfarina 5mg – Comprimido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	4.000		

LOTE 182

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
182	Venlafaxina 75mg, Cloridrato de – Cápsula MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	CAPS	30.000		

LOTE 183

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
183	Verapamil 80mg – Comprimido Revestido MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	COMP	3.000		

LOTE 184

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
184	Vitaminas Complexo B (B1, B2, B3, B5, B6) – Solução Injetável, Ampola 2ml, Uso Intramuscular/Endovenoso MARCA: _____ FABRICANTE: _____ Nº DO REGISTRO: _____	AMP	300		

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____

(data)

(representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ÁREAS REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Saúde

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O presente ETP refere-se a eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de **MEDICAMENTOS**, visando o fornecimento necessário para a manutenção do atendimento das UBS e Postos de Saúde, bem como as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde. A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, ficam a cargo do Órgão solicitante através de planejamento prévio feito através do setor técnico responsável e seu farmacêutico.

A não aquisição dos medicamentos acarretaria prejuízo risco da saúde dos enfermos atendidos. Além do fato que a lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6º, estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”, **garantindo um direito fundamental do ser humano “Saúde”**.

Considerando que o seu propósito precípua é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos materiais, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

2 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Como se trata de aquisição de medicamentos, será exigido o comprovante de registro do medicamento na ANVISA, de acordo com a Lei nº 6.360/76 e portaria conjunta nº 1/96 ANVISA.

2.2 Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

2.2.1 Especificações técnicas;

2.2.2 Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

2.2.3 Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

2.2.4 Prazo de validade da proposta;

2.2.5 Origem (nacional ou estrangeiro).

2.2.6 Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde/ANVISA, dentro do prazo de validade.

2.2.7 Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos medicamentos/materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. – Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

2.2.8 Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.



2.2.9 No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de medicamentos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

2.2.9.1 Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

2.2.9.2 Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

2.2.9.3 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / Medicamentos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de medicamento importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.

2.2.9.4 O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses

2.2.9.5 O prazo de entrega dos medicamentos não poderá ser superior a 15 (quinze) dias consecutivos, contados após a data de recebimento da nota de empenho;

2.2.9.6 A Contratada deverá comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.2.9.7 Os locais de entrega do objeto serão informados no Termo de Referência;

2.2.9.8 É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

2.2.9.9 Será necessário manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3 – LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Considerando o problema apresentado no tópico 1 – Necessidade da Contratação, destacamos que é necessário o levantamento de mercado, a fim de verificar se soluções inovadoras surgiram, tornando-se mais aptas a solucionar o problema levantado.

Em análise ao mercado pudemos identificar algumas soluções e passamos à comparação entre elas na busca da melhor solução:

Processo licitatório:

Vantagens:

- Processo transparente e regulamentado legalmente;
- Possibilidade de concorrência entre fornecedores, buscando melhores preços.

Desvantagens:

- Pode ser um processo demorado, comprometendo a agilidade no atendimento das demandas judiciais;
- Rigidez nos procedimentos pode dificultar a aquisição imediata de medicamentos urgentes.

Parcerias Público- Privadas (PPPs):

Vantagens:

- Potencial para inovação e modernização na gestão de medicamentos.
- Compartilhamento de riscos com o setor privado.

Desvantagens:

- Complexidade na implementação e gestão das PPPs.
- Riscos de dependência excessiva do setor privado.

Criação de estoque estratégico:

Vantagens:



- Garantia de disponibilidade imediata de medicamentos judiciais.
- Redução do impacto financeiro ao comprar em maior escala.

Desvantagens:

- Necessidade de espaço de armazenamento e controle rigoroso de validades.
- Pode haver desperdício em casos de mudanças nas demandas judiciais.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em análise realizada no tópico 3 deste documento, denominado “levantamento de mercado”, encontramos algumas das possíveis soluções ao problema levantado. Considerando as vantagens e desvantagens de cada solução, concluímos que a aquisição de medicamentos por meio de processo licitatório continua sendo a melhor solução para resolver o problema levantado no documento de formalização de demanda e estudado neste documento.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram estimadas baseadas nas demandas utilizadas no ano de exercício de 2024 e com base nas solicitações médicas.

Os nossos profissionais da área da saúde com essa abordagem de análise nos anos anteriores realizaram uma estimativa de acordo com fluxo de atendimento nas Unidades de Saúde.

Item	Descrição dos Medicamentos	Un.	Quant.
1	Acetilcisteína 20mg/ml xarope infantil 120ml	FR	400
2	Acetilcisteína 40mg/ml xarope adulto 120ml	FR	400
3	Aciclovir 200mg - Comprimido	COMP	8.000
4	Aciclovir 50mg/g (5%) - creme - bisnaga 10g	BS	600
5	Ácido Acetilsalicílico 100mg - Comprimido	COMP	85.000
6	Ácido Fólico 0,2mg/ml, Solução Oral - Frasco 30ml	FR	600
7	Ácido Fólico 5mg - Comprimido	COMP	6.000
8	Ácido tranexâmico 250mg	COMP	3.000
9	Ácido Valproico 500mg - Comprimido Revestido	COMP	25.000
10	Ácido Valproico 50mg/ml, (250mg/5ml), Xarope - Frasco 100ml + Copo Dosador	FR	250
11	Albendazol 400mg - Comprimido	COMP	1.500
12	Albendazol 40mg/ml, Suspensão Oral - Frasco 10ml	FR	400
13	Alendronato de Sódio 70mg - Comprimido	COMP	5.000
14	Alopurinol 100mg - Comprimido	COMP	15.000
15	Alopurinol 300mg - Comprimido	COMP	10.000



16	Alprazolam 0,5mg - Comprimido Revestido	COMP	10.000
17	Alprazolam 1mg - Comprimido Revestido	COMP	18.000
18	Amiodarona 200mg, Cloridrato de - Comprimido	COMP	15.000
19	Amitriptilina 25mg - Comprimido	COMP	85.000
20	Amoxicilina 500mg - Cápsula	CAPS	35.000
21	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg - Comprimido	COMP	15.000
22	Amoxicilina 50mg + Clavulanato de Potássio 12,5mg, (250/50mg/5ml) Suspensão Oral - Frasco 75ml + Copo Dosador	FR	450
23	Amoxicilina 50mg/ml (250mg/5ml), Suspensão Oral - Frasco 150ml + Copo Dosador	FR	2.000
24	Amoxicilina 50mg/ml (250mg/5ml), Suspensão Oral - Frasco 60ml + Copo Dosador	FR	2.000
25	Anlodipino 10mg, Besilato de - Comprimido	COMP	12.000
26	Anlodipino 5mg, Besilato de - Comprimido	COMP	10.000
27	Atenolol 50mg - Comprimido	COMP	20.000
28	Atorvastatina 20mg - Comprimido Revestido	COMP	500
29	Atropina 0,5mg/ml, Sulfato de - Ampola 1ml	AMP	100
30	Avamys® 27,5mcg, Spray Nasal 120 Doses - Frasco	FR	12
31	Azitromicina 40mg/ml (equivalente a 600mg), Pó para Suspensão Oral - Frasco 15ml	FR	800
32	Azitromicina 500mg - Comprimido Revestido	COMP	9.000
33	Benoxinato, cloridrato 0,4% (oxibuprocaína) solução oftálmica 10ml	FR	30
34	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI suspensão injetável 4ml USO IM	AMP	500
35	Betametasona 5mg/ml, Dipropionato de + Betametasona 2mg/ml, Fosfato Dissódico de, Injetável - Ampola 1ml	AMP	2.000
36	Biperideno 2mg - Comprimido	COMP	10.000
37	Bromoprida 5mg/ml, Solução Injetável - Ampola 2ml	AMP	100
38	Budesonida 50mcg, Suspensão Nasal - Frasco Nebulizador 120 Doses	FR	12
39	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg - Comprimido	COMP	16.000
40	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml - Ampola 5ml	AMP	600
41	Captopril 25mg - Comprimido	COMP	10.000

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



42	Carbamazepina 200mg - Comprimido	COMP	30.000
43	Carbamazepina 20mg/ml, Suspensão Oral - Frasco 100ml + Copo Doador	FR	300
44	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500mg + 400UI - Comprimido Revestido	COMP	70.000
45	Carbonato de Lítio 300mg - Comprimido	COMP	21.000
46	Carvedilol 25mg - Comprimido	COMP	10.000
47	Carvedilol 3,125mg - Comprimido	COMP	5.000
48	Carvedilol 6,25mg - Comprimido	COMP	15.000
49	Cefalexina 500mg - Comprimido	COMP	18.000
50	Cefalexina 50mg/ml (250mg/5ml), Suspensão Oral - Frasco 60ml + Copo Dosador	FR	300
51	Cetoconazol 20mg/g, Creme - Bisnaga 30g	BG	200
52	Cetoprofeno 100mg, Pó para Solução de Uso Intravenoso - Frasco Ampola com 2ml	AMP	400
53	Cetoprofeno 50mg/ml – solução injetável – ampola 2ml – Uso intramuscular	AMP	500
54	Ciclobenzaprina 5mg	COMP	10.000
55	Ciprofloxacino 500mg, Cloridrato de - Comprimido	COMP	9.000
56	Citalopram 20mg, Bromidrato de - Comprimido	COMP	60.000
57	Clobetasol, propionato 0,5mg/g creme 30g	BS	500
58	Clomipramina 25mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido	COMP	9.000
59	Clonazepam 0,5mg - Comprimido	COMP	18.000
60	Clonazepam 2,5mg/ml, Gotas - Frasco 20ml	FR	400
61	Clonazepam 2mg - Comprimido	COMP	40.000
62	Clopidogrel 75mg, Bissulfato de - Comprimido Revestido	COMP	30.000
63	Cloranfenicol 0,6U/g + Colagenase 0,01g, Pomada Dermatológica - Bisnaga 30g	BS	200
64	Clorpromazina 100mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido	COMP	7.000
65	Clorpromazina 25mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido	COMP	4.000
66	Condroflex® Sachê 1,5g + 1,2g - Caixa com 30 Sachês	CX	12
67	Dexametasona 1mg/g, Acetato de, Creme Dermatológico - Bisnaga 10g	BG	1.000



68	Dexametasona 4mg - Comprimido	COMP	1.500
69	Dexametasona 4mg/ml uso IM/EV ampola 2,5ml	AMP	200
70	Dexclorfeniramina 2mg/5ml, Maleato de, Solução - Frasco 100ml + Copo Dosador	FR	800
71	Diazepam 10mg - Comprimido	COMP	25.000
72	Diazepam 5mg/ml, Solução Injetável IM/IV - Ampola 2ml	AMP	200
73	Diclofenaco Dietilamônio 11,6mg/g, Aerosol - Frasco 85ml	FR	50
74	Diclofenaco Potássico 50mg - Comprimido	COMP	15.000
75	Diclofenaco Sódico 25mg/ml (75mg/3ml), Solução Injetável - Ampola 3ml	AMP	400
76	Digoxina 0,25mg - Comprimido	COMP	3.000
77	Dimenidrinato 3mg/ml + Piridoxina 5mg/ml + Glicose 100mg/ml + Frutose 100mg/ml, Solução Injetável - Ampola 10ml	AMP	400
78	Dipirona Sódica 500mg - Comprimido	COMP	50.000
79	Dipirona Sódica 500mg/ml IV/IM, Solução Injetável - Ampola 2ml	AMP	1.000
80	Dipirona Sódica 500mg/ml, Solução Oral Gotas - Frasco 10ml	FR	700
81	Domperidona 10mg - Comprimido	COMP	12.000
82	Doxazosina 2mg, Mesilato de - Comprimido	COMP	40.000
83	Enalapril 10mg - Comprimido	COMP	100.000
84	Epinefrina 1mg/ml, Solução Injetável IV/IM/SC/IC - Ampola 1ml	AMP	200
85	Espironolactona 25mg - Comprimido	COMP	28.000
86	Estriol 1mg/g, Creme Vaginal - Bisnaga de 50g + Aplicador Descartável	BG	400
87	Fenilefrina 1mg/ml + Tetracaína 10mg/ml, Solução Oftálmica - Frasco 10ml	FR	30
88	Fenitoína 100mg - Comprimido	COMP	10.000
89	Fenobarbital 100mg - Comprimido	COMP	10.000
90	Finasterida 5mg - Comprimido Revestido	COMP	15.000
91	Fluconazol 150mg - Cápsula	CAPS	1.500
92	Flunarizina 10mg, Dicloridrato de - Comprimido	COMP	13.000
93	Fluoxetina 20mg - Cápsula	CAPS	120.000
94	Furosemida 10mg/ml, Solução Injetável IM/IV - Ampola 2ml	AMP	



			200
95	Furosemida 40mg - Comprimido	COMP	10.000
96	Glibenclamida 5mg - Comprimido	COMP	2.500
97	Gliclazida 30mg - Comprimido	COMP	50.000
98	Gliclazida 60mg - Comprimido	COMP	500
99	Haloperidol 50mg/ml, Decanoato de, Solução Injetável IM - Ampola 1ml	AMP	150
100	Haloperidol 5mg - Comprimido	COMP	8.000
101	Haloperidol 5mg/ml, Solução Injetável IM - Ampola 1ml	AMP	100
102	Hidroclorotiazida 25mg - Comprimido	COMP	45.000
103	Hidrocortisona 100mg, Succinato Sódico de, Pó para Solução Injetável IM/EV - Frasco Ampola	AMP	200
104	Hidrocortisona 10mg + Sulfato Neomicina 10.000UI + Sulfato Polimixina 5mg, Solução Otológica - Frasco Gotejador 10ml	FR	20
105	Hidrocortisona 500mg, Succinato Sódico de, Pó para Solução Injetável IM/EV - Frasco Ampola	AMP	200
106	Hidróxido de Alumínio 60mg/ml, Suspensão Oral - Frasco 100ml	FR	200
107	Ibuprofeno 300mg - Comprimido	COMP	75.000
108	Ibuprofeno 50mg/ml - Frasco 30ml	FR	2.000
109	Imipramina 25mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido	COMP	12.000
110	Ipratrópio 0,25mg/ml, Brometo de, Solução para Inalação - Frasco 20ml	FR	200
111	Isossorbida 20mg, Mononitrato de - Comprimido	COMP	8.000
112	Isossorbida 50mg, Mononitrato de - Cápsula de Liberação Retardada	CAPS	600
113	Isossorbida 5mg, Dinitrato de - Comprimido Sublingual	COMP	300
114	Itraconazol 100mg - Cápsula	CAPS	3.000
115	Ivermectina 6mg - Comprimido	COMP	500
116	Jardiance® 25mg - Comprimido Revestido	COMP	360
117	Lamotrigina 50mg - Comprimido	COMP	12.000
118	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg, Cloridrato de - Comprimido	COMP	20.000
119	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg - Comprimido	COMP	15.000
120	Levotiroxina Sódica 100mcg - Comprimido	COMP	15.000



121	Levotiroxina Sódica 25mcg - Comprimido	COMP	28.000
122	Levotiroxina Sódica 50mcg - Comprimido	COMP	40.000
123	Lidocaína 20mg/g, Cloridrato de, Gel Tópico - Bisnaga 30g	BS	20
124	Loratadina 10mg - Comprimido	COMP	15.000
125	Loratadina 1mg/ml, Xarope - Frasco 100ml	FR	600
126	Losartana Potássica 100mg + Hidroclorotiazida 25mg - Comprimido Revestido	COMP	20.000
127	Losartana Potássica 50mg + Hidroclorotiazida 12,5mg - Comprimido Revestido	COMP	10.000
128	Medroxiprogesterona 150mg/ml, Acetato de, Suspensão Injetável - Frasco Ampola 1ml	AMP	300
129	Metformina 850mg, Cloridrato de - Comprimido	COMP	35.000
130	Metildopa 250mg - Comprimido	COMP	5.000
131	Metoclopramida 10mg, Cloridrato de - Comprimido	COMP	10.000
132	Metoclopramida 5mg/ml, Cloridrato de, Solução Injetável - Ampola 2ml	AMP	1.000
133	Metoclopramida 4mg/ml, Cloridrato de, Solução Oral Gotas - Frasco 10ml	FR	200
134	Metoprolol 50mg, Succinato de - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	COMP	30.000
135	Metronidazol 100mg/g, Gel Vaginal - Bisnaga de 50g + Aplicador Descartável	BG	200
136	Metronidazol 250mg - Comprimido	COMP	7.000
137	Miconazol 20mg/g, Nitrato de, Creme Vaginal - Bisnaga 80g + Aplicador Descartável	BG	200
138	Neomicina 5mg/g, Sulfato de + Bacitracina Zíncica 250ui/g, Pomada Dermatológica - Bisnaga 10g	BG	600
139	Nifedipino 10mg - Comprimido	COMP	2.000
140	Nimesulida 100mg - Comprimido	COMP	4.000
141	Nistatina 100.000UI/g + Óxido de Zinco 200mg/g, Pomada Dermatológica - Bisnaga 60g	BG	500
142	Nistatina 100.000UI/ml, Suspensão Oral - Frasco 50ml	FR	300
143	Nitrofurantoina 100mg - Cápsula	CAPS	9.000
144	Noretisterona 50mg/ml, Enantato de + Estradiol 5mg/ml, Valerato de, Solução Injetável - Ampola 1ml	AMP	300
145	Norfloxacino 400mg - Comprimido Revestido	COMP	3.000
146	Nortriptilina 25mg, Cloridrato de - Cápsula	CAPS	6.000
147	Óleo mineral 100% 100ml uso oral	FR	



			200
148	Omeprazol 20mg - Cápsula	CAPS	250.000
149	Ondansetrona 4mg - comprimido orodispersível	COD	6.000
150	Oxcarbazepina 300mg - Comprimido Revestido	COMP	6.000
151	Paracetamol 200mg/ml, Solução Oral Gotas - Frasco 10ml	FR	2.000
152	Paracetamol 500mg - Comprimido	COMP	80.000
153	Paroxetina 20mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido	COMP	50.000
154	Permetrina 10mg/ml, Loção - Frasco 60ml	FR	400
155	Prednisolona 3mg/ml, Fosfato Sódico de, Solução Oral - Frasco 60ml + Copo Dosador	FR	1.200
156	Prednisona 20mg - Comprimido	COMP	22.000
157	Prednisona 5mg - Comprimido	COMP	7.000
158	Prometazina 25mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido	COMP	6.000
159	Prometazina 25mg/ml, Solução Injetável IM - Ampola 2ml	AMP	300
160	Propranolol 40mg - Comprimido	COMP	12.000
161	Quetiapina 100mg, Hemifumarato de - Comprimido Revestido	COMP	15.000
162	Quetiapina 25mg, Hemifumarato de - Comprimido Revestido	COMP	40.000
163	Retinol 10.000UI/g, Acetato de + Aminoácidos 25mg/g + Cloranfenicol 5mg/g + Metionina 5mg/g, Pomada Oftálmica - Bisnaga 3,5g	BS	30
164	Risperidona 1mg - Comprimido	COMP	15.000
165	Risperidona 2mg - Comprimido	COMP	18.000
166	Sais para Reidratação Oral em Pó – Cloreto de Sódio 3,5g + Cloreto de Potássio 1,5g + Citrato de Sódio 2,9g + Glicose Anidra 20g - COM SABOR -Envelope 27,9g	ENV	1.000
167	Salbutamol 100mcg/dose, Sulfato de, Pó Inalante Oral - Frasco 200 doses	FR	300
168	Sertralina 50mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido	COMP	180.000
169	Simeticona 75mg/ml, Solução Oral - Frasco 15ml	FR	500
170	Sinvastatina 20mg - Comprimido Revestido	COMP	100.000
171	Sulfadiazina de Prata Micronizada 1% - Bisnaga 50g	BS	200
172	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg - Comprimido	COMP	9.000



173	Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml, Suspensão Oral - Frasco 100ml + Copo Medidor	FR	150
174	Sulfato Ferroso 25mg/ml, Solução Oral - Frasco 30ml	FR	200
175	Sulfato Ferroso 40mg - Comprimido Revestido	COMP	21.000
176	Tansulosina 0,5mg + Dutasterida 0,4mg - Cápsula	CAPS	12.000
177	Tiamina 300mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido	COMP	3.000
178	Topiramato 25mg - Comprimido Revestido	COMP	20.000
179	Tramadol 50mg/ml – solução injetável – ampola 1ml – Uso intramuscular/endovenoso/subcutâneo	AMP	100
180	Triancinolona Acetonida 1mg/g, Pomada Bucal - Bisnaga 10g	BS	200
181	Varfarina 5mg - Comprimido	COMP	4.000
182	Venlafaxina 75mg, Cloridrato de - Cápsula	CAPS	30.000
183	Verapamil 80mg - Comprimido Revestido	COMP	3.000
184	Vitaminas do complexo B (B1, B2, B3, B5, B6) – solução injetável – ampola 2ml – Uso intramuscular/endovenoso	AMP	300

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com as pesquisas de preços levantadas a previsão de gasto do município no período de 12 meses com medicamentos será de aproximadamente R\$ 1.235.748,79 (um milhão, duzentos e trinta cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da contratação trata de aquisição de medicamentos. Com isso, poderá o fornecimento previsto no certame ser atendido de forma plena, sendo assim o parcelamento do objeto poderá ser aplicado. O objetivo do parcelamento é o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9 – DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC

A previsão da contratação do presente objeto encontra-se descrita no Plano Municipal Saúde (PMS) e na Programação Anual de Saúde (PAS), através do fortalecimento da Atenção Primária, além de possuir previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual estabelece as metas e prioridades da Administração Pública, assim como a Lei



Orçamentária Anual (LOA), que aloca os recursos, ou seja, autoriza os gastos previstos na LDO.

10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos nas Unidades de Saúde:

Unidade Básica de Saúde Centro;
Unidade Básica de Saúde de Vila São Paulo;
Posto de Saúde de Vila Segredo

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A SMS possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação. Também possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados relativos à gestão de Resíduos Químicos (RQ) incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos Resíduos Químicos produzidos nas dependências.

Sendo assim, os medicamentos a serem adquiridos e que potencialmente necessitem ser descartados, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência.

Ipê/RS, 01 de Julho de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Andrei Loise Casali

Agente Administrativo



- Defiro
- Indefiro

Elizandra Bressan Candiago
Secretária Municipal Saúde



PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DA INTRODUÇÃO E DA BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido no Art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado na fase preparatória.

2 – DO OBJETO

O objeto deste certame é o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de Medicamentos de forma parcelada para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde.

2.1. Classificação dos Bens e Serviços Comuns:

2.1.1. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, Anexo II do Edital.

2.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 1506/2023.

2.2. Tipo de Licitação:

Menor preço, nos termos do art. 33, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Critérios de Julgamento:

Menor preço unitário.

2.4. Divisão da Licitação:

Adjudicação por item.

2.5. Exclusividade/benefício para microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP (Art. 48, Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14) e microempreendedor individual – MEI (Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 128/08):

2.5.1. Exclusividade/benefício para microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP (Art. 48, Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14):

NÃO APLICÁVEL, uma vez que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP não se afigura possível, pois após a conclusão de pesquisa destinada a identificar o preço de mercado, não se conseguiu obter três valores apresentados por ME ou EPP, o que demonstra que não há empresas, deste porte (ME e EPP), interessadas, que possam fornecer este tipo de material.

2.5.2. Exclusividade/benefício para microempreendedor individual – MEI (Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 128/08):



NÃO APLICÁVEL, uma vez que o objeto desta contratação não é compatível com as atividades desenvolvidas por essa categoria empresarial, a qual consta no rol do Anexo XI da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018.

3 – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. Objetivo da Contratação

A saúde em nosso país é entendida como um direito de todos, sendo dever do Estado produzir políticas para provê-la. O direito à saúde é um direito social previsto na Constituição Federal de 1988 (arts. 5º, 6º e 196º). Sua garantia deve ser feita por meio de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A Lei Orgânica da Saúde (Lei Federal nº 8.080/90) inclui, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive, farmacêutica, bem como a formulação da política de medicamentos e outros insumos de interesse para a saúde (art. 6º).

A Política Nacional de Assistência Farmacêutica é parte integrante da Política Nacional de Saúde e envolve um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, garantindo os princípios da universalidade, integralidade e equidade. Essas ações têm o medicamento como insumo essencial e buscam, não somente o acesso, mas o seu uso racional.

Na promoção do uso racional dos medicamentos utiliza-se como norteador e princípio básico o ciclo da Assistência Farmacêutica. Esse ciclo é composto por seis etapas: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação.

A Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) é o documento oficial de referência nacional com a listagem dos medicamentos essenciais. Medicamentos essenciais são aqueles considerados básicos e indispensáveis para atender a maioria dos problemas de saúde da população. A RENAME serve de parâmetro para os Estados e Municípios selecionarem os seus medicamentos.

A lista de medicamentos deste Município baseia-se na RENAME, visto que nosso Município ainda não possui uma Comissão de Farmácia e Terapêutica instituída, e está adequada à realidade epidemiológica atual. Em nosso Município, a aquisição de medicamentos visa atender a esta lista e a demanda de medicamentos provenientes de processos judiciais.

3.1.1. Dos Quantitativos Requisitados

As quantidades solicitadas estão baseadas no consumo histórico, considerando a sazonalidade, além de critérios epidemiológicos do Município e processos judiciais.

3.2. Do Sistema de Registro de Preços

Buscando atender o disposto no art. 82 da Lei Federal 14.133/2021, que determina que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços, entendemos que por se tratar de material cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, o SRP seja o mais recomendado para utilização neste processo de licitação.

3.3. Escolha da modalidade Pregão Presencial em detrimento do Pregão Eletrônico nos termos do artigo 176, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Considerando que a modalidade licitatória pregão pode ser realizada de duas maneiras: presencial, em que os proponentes apresentam lances em sessões públicas e eletrônico, que é operacionalizado virtualmente (internet).

Considerando que a opção pelo pregão presencial, no âmbito Municipal, decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei Federal nº 10.520/02.

Considerando que a Administração Pública, em conformidade com a legislação vigente, no âmbito Municipal, tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas.



Considerando que o pregão eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, ou seja, sistema que promova a comunicação pela internet.

Considerando o contratempo na navegabilidade de alguns sites. Considerando o tempo randômico, que poderá prejudicar uma melhor negociação no certame, pois várias vezes termina o tempo antes que os fornecedores tenham ofertado todos os lances que poderiam ter ofertado.

Considerando que os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico de dados após a solicitação da Pregoeira, ou de acordo com o encerramento da fase, conforme cláusulas previstas nos editais, demandando maior tempo para conclusão dos processos.

Considerando a necessidade de realização de análise mais detalhada das propostas das licitantes em alguns casos, exigindo-se inclusive a apresentação de planilha de custos e formação de preços e plano básicos de prestação de serviços.

Considerando a intervenção mais ativa da Pregoeira, com a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial, facilidade na negociação de preços, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, com convocação de remanescentes se houver necessidade, manifestações recursais, proporcionando, desse modo, maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços.

Considerando que tem se observado, por meio de acompanhamento de Pregões Eletrônicos, que embora esse tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, há uma excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre ou ocorre em menor escala na forma presencial.

Considerando que é sabido, e notório, que a realização do pregão, na sua forma eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos, especialmente em relação ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal para o órgão, o mesmo não ocorrendo ou ocorrendo em pequena escala quando do pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física da licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação.

Considerando que o grande desafio de todo gestor público é gerenciar de forma eficiente os recursos públicos, frente à demanda social por serviços de qualidade, dada a limitação de recursos financeiros disponíveis atualmente para esse fim.

Considerando que para prestar atendimento à população, todo gestor precisa adquirir produtos e contratar serviços observando princípios básicos que norteiam as ações dos gestores, como eficiência, economicidade, transparência, impessoalidade, legalidade, celeridade processual entre outros, previstos na Constituição Federal de 1988.

Entendemos que, salvo melhor juízo, neste momento, a escolha da modalidade pregão presencial é a que melhor atinge os objetivos desta Administração, motivo pelo qual sugerimos a sua adoção.

3.4. Não divulgação do orçamento estimado no edital

O Tribunal de Contas da União, já se manifestou no sentido de que na licitação na modalidade Pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame, ficando a critério do gestor, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar.

Além disso, entende-se que a restrição de acesso à informação do orçamento aos concorrentes, na sistemática Pregão, seja ele eletrônico ou não, implica na eficácia da fase de



negociação da proposta, uma vez que se a Administração divulga seus valores máximos, acaba por inviabilizar uma negociação mais profícua com a licitante que já possui preço enquadrado abaixo do preço máximo divulgado. Em outras palavras, quando as licitantes já conhecem o valor que a Administração Pública se propõe a pagar pelo objeto do contrato, as ofertas de preço giram em torno do valor estimado para a licitação.

Nessa linha, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes cita algumas das vantagens em se omitir o valor estimado (FERNANDES, 2009, p. 484-485):

- a) inibe a tentativa de o licitante limitar seu preço ao estimado na pesquisa;
- b) permite ao pregoeiro obter, na fase de lances e na negociação, preços inferiores aos da pesquisa;
- c) não vincula os preços à época da pesquisa, permitindo à equipe de apoio atualizá-los até no dia da própria sessão do pregão.

Assim, tem-se que a divulgação do preço máximo estimado nos certames regidos pelo Pregão, Presencial ou Eletrônico, com vistas a preservação da fase de negociação inerente a estes procedimentos não é recomendada, estando tanto a jurisprudência quanto a legislação recepcionando a possibilidade do orçamento ser sigiloso, ou seja, não constar no edital da licitação, embora faça parte do processo administrativo em sua fase interna.

Ademais, as licitantes devem elaborar suas propostas a partir de seus próprios custos e expectativas de lucratividade, e não baseados desde logo em um preço de referência estimativo dado pela Administração Pública.

Desta forma o orçamento estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, conforme previsto no Art. 24, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consubstanciada em todo o exposto, a Administração adotará o caráter sigiloso do valor máximo aceitável para a contratação na modalidade Pregão (Eletrônico ou Presencial), onde não divulgará o preço dos itens constantes no edital, em conformidade com o Art. 24, da Lei Federal nº 14.133/2021, o § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527/2011.

4 – DA ENTREGA, GARANTIA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O local de entrega dos medicamentos será na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Luiz Augusto Branco, nº 390, fone (54) 3233 1196, no horário das 7h45min às 11h45min ou das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

4.1.1. Além das entregas no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora ou seu transportador, também, descarregar e armazenar os medicamentos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.1.2. Será avaliado o acondicionamento do objeto, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

4.1.3. Toda e qualquer aquisição de objeto fora do estabelecido neste termo de referência será, imediatamente, notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, no prazo estipulado pelo Fiscal do Contrato, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no edital.



4.2. O prazo de entrega dos medicamentos não poderá ser superior a 15 (quinze) dias consecutivos, contados após a data de recebimento da Nota de Empenho.

4.2.1. As solicitações estão previstas para ocorrer a cada 30 (trinta) dias, podendo haver pedidos suplementares neste intervalo de tempo.

4.2.2. A cada solicitação de fornecimento, a Nota de Empenho será enviada à licitante vencedora via endereço eletrônico (e-mail), contendo a indicação dos medicamentos, apresentação, nome do fabricante/marca, quantidades e valores.

4.2.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade dos medicamentos solicitados, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4.2.4. Poderá ser emitida Nota de Empenho em substituição ao contrato, nos termos do artigo 62, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3. O prazo de validade dos medicamentos, quando da entrega, deverá corresponder a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, a contar da data de fabricação.

4.3.1. Solicitações de envio de medicamento com validade divergente da exigência supracitada deverão ser protocolados na Secretaria de Saúde, devidamente justificados apresentando a comprovação da impossibilidade de entregar o produto com a validade solicitada.

4.3.1.1. As solicitações serão subordinadas a avaliação da área técnica sendo a aceitação definida a critério desta Administração, condicionada ao comprometimento de troca do medicamento por validade superior caso seja solicitada pela Administração.

4.4. O transporte dos medicamentos deverá ser feito em veículo fechado (tipo furgão) utilizado, exclusivamente, para transporte de medicamentos desta natureza.

4.4.1. A licitante deverá contratar empresa transportadora que cumpre a legislação sanitária relativa ao transporte produtos de natureza medicamentosa. Até o momento da entrega, a licitante deverá garantir as condições de armazenamento e transporte dos medicamentos conforme normas da ANVISA (temperatura, proteção ao pó, empilhamento, refrigeração, etc).

4.4.2. O Município reserva-se o direito de recusar o recebimento de medicamentos cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação sanitária, sejam precárias ou que comprometam a qualidade dos medicamentos.

4.5. Nas embalagens dos medicamentos genéricos deverá estar escrito “medicamento genérico Lei Federal nº 9.787/99”.

4.6. As embalagens de medicamentos pertencentes à Portaria nº 344/98 deverão obedecer às normas específicas da legislação vigente.

4.7. Os rótulos dos medicamentos deverão conter informações de acordo com o preconizado na Resolução RDC nº 199, de 20 de outubro de 2006.

4.8. Deverão ser observadas as seguintes determinações sobre os medicamentos, conforme a legislação vigente (Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, Portaria SVS/MS nº 802, 08 de outubro de 1998, RDC ANVISA/MS nº 199, de 26 de outubro de 2006, RDC ANVISA/MS nº 107, de 05 de setembro de 2016, RDC ANVISA/MS nº 92, de 23 de outubro de 2000 e RDC ANVISA/MS nº 71, de 22 de dezembro de 2009, Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, Portaria nº 2.814, de 29 de maio de 1998, Lei Federal nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999 e Resolução RDC nº 92, de 23 de outubro de 2000) da ANVISA:

a) **embalagem primária:** os medicamentos deverão ser entregues contendo, em suas unidades de acondicionamento primárias, o número do lote, a data de fabricação, o prazo de validade, a denominação genérica e a concentração.

b) **embalagem secundária:** todos os medicamentos, nacionais ou importados, deverão ser ofertados, apresentados e entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações, ou seja, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, nome do responsável técnico e o número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia, número de registro no Ministério da Saúde ou órgão equivalente, nome genérico e concentração, de acordo com a Legislação Sanitária e em língua portuguesa.



4.8.1. Nas embalagens primárias e/ou secundárias deverá vir impressa ou etiquetada a inscrição “**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**” ou expressão similar (venda proibida, proibido ao comércio, proibida a venda).

4.8.2. Nos medicamentos solicitados com aplicador vaginal, cada aplicador deverá estar contido em embalagem secundária individualizada.

4.8.3. Os medicamentos acondicionados em frascos deverão conter lacre na tampa. Não serão aceitos medicamentos com indícios de vazamento. Poderão ser aceitos frascos sem lacre na tampa, desde que cada frasco seja entregue em embalagem secundária individual, a qual contenha lacre, garantindo, assim, a inviolabilidade do medicamento.

4.9. Os itens 30, 66 e 116 deverão ser entregues na marca solicitada no edital, pois são medicamentos de processos judiciais, os quais são exigidos para a entrega na marca solicitada no edital.

4.10. Documentação necessária na entrega do objeto:

4.10.1. Laudo de Análise do(s) lote(s) enviado(s), emitido pelo fabricante do item, para todos os itens. Os medicamentos solicitados com diluente deverão vir acompanhados também do laudo do diluente. No caso de itens importados, o laudo de análise do(s) lote(s) a ser(em) fornecido(s) deverá(ão) ser emitido(s) no Brasil.

4.10.2. Nota Fiscal da compra do referido medicamento por parte da licitante, em caso de a licitante ser distribuidora, de modo a comprovar a procedência do medicamento que está sendo entregue. Será observado se o número do(s) lote(s) entregue(s) confere(m) com o(s) constante(s) na Nota Fiscal de Procedência (conforme Portaria GM/MS nº 2.814, de 29 de maio de 1998).

4.11. A licitante vencedora deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes no empenho ou pedido, quando for o caso, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde. Não serão aceitos itens de nome comercial (marca), fabricante e/ou nº do registro na Anvisa diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições: a) o pedido de substituição deverá ser protocolado na Secretaria de Saúde, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o nome comercial (marca), fabricante e/ou nº do registro na ANVISA previamente aceitos, assim como a indicação do novo nome comercial (marca), fabricante e/ou nº do registro na ANVISA acompanhado dos documentos exigidos na habilitação; b) o novo nome comercial (marca), fabricante e/ou nº do registro na Anvisa deverá atender a todas as exigências do termo de referência.

4.11.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições do nome comercial (marca), fabricante e/ou nº do registro na ANVISA dos itens ofertados.

5 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

Item	Descrição dos Medicamentos	Un.	Quant.
1	Acetilcisteína 20mg/ml xarope infantil 120ml	FR	400
2	Acetilcisteína 40mg/ml xarope adulto 120ml	FR	400
3	Aciclovir 200mg - Comprimido	COMP	8.000
4	Aciclovir 50mg/g (5%) - creme - bisnaga 10g	BS	600
5	Ácido Acetilsalicílico 100mg - Comprimido	COMP	85.000
6	Ácido Fólico 0,2mg/ml, Solução Oral - Frasco 30ml	FR	600
7	Ácido Fólico 5mg - Comprimido	COMP	6.000



8	Ácido tranexâmico 250mg	COMP	3.000
9	Ácido Valproico 500mg - Comprimido Revestido	COMP	25.000
10	Ácido Valproico 50mg/ml, (250mg/5ml), Xarope - Frasco 100ml + Copo Dosador	FR	250
11	Albendazol 400mg - Comprimido	COMP	1.500
12	Albendazol 40mg/ml, Suspensão Oral - Frasco 10ml	FR	400
13	Alendronato de Sódio 70mg - Comprimido	COMP	5.000
14	Alopurinol 100mg - Comprimido	COMP	15.000
15	Alopurinol 300mg - Comprimido	COMP	10.000
16	Alprazolam 0,5mg - Comprimido Revestido	COMP	10.000
17	Alprazolam 1mg - Comprimido Revestido	COMP	18.000
18	Amiodarona 200mg, Cloridrato de - Comprimido	COMP	15.000
19	Amitriptilina 25mg - Comprimido	COMP	85.000
20	Amoxicilina 500mg - Cápsula	CAPS	35.000
21	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg - Comprimido	COMP	15.000
22	Amoxicilina 50mg + Clavulanato de Potássio 12,5mg, (250/50mg/5ml) Suspensão Oral - Frasco 75ml + Copo Dosador	FR	450
23	Amoxicilina 50mg/ml (250mg/5ml), Suspensão Oral - Frasco 150ml + Copo Dosador	FR	2.000
24	Amoxicilina 50mg/ml (250mg/5ml), Suspensão Oral - Frasco 60ml + Copo Dosador	FR	2.000
25	Anlodipino 10mg, Besilato de - Comprimido	COMP	12.000
26	Anlodipino 5mg, Besilato de - Comprimido	COMP	10.000
27	Atenolol 50mg - Comprimido	COMP	20.000
28	Atorvastatina 20mg - Comprimido Revestido	COMP	500
29	Atropina 0,5mg/ml, Sulfato de - Ampola 1ml	AMP	100
30	Avamys® 27,5mcg, Spray Nasal 120 Doses - Frasco	FR	12
31	Azitromicina 40mg/ml (equivalente a 600mg), Pó para Suspensão Oral - Frasco 15ml	FR	800
32	Azitromicina 500mg - Comprimido Revestido	COMP	9.000
33	Benoxinato, cloridrato 0,4% (oxibuprocaína) solução oftálmica 10ml	FR	30
34	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI suspensão injetável 4ml USO IM	AMP	

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



			500
35	Betametasona 5mg/ml, Dipropionato de + Betametasona 2mg/ml, Fosfato Dissódico de, Injetável - Ampola 1ml	AMP	2.000
36	Biperideno 2mg - Comprimido	COMP	10.000
37	Bromoprida 5mg/ml, Solução Injetável - Ampola 2ml	AMP	100
38	Budesonida 50mcg, Suspensão Nasal - Frasco Nebulizador 120 Doses	FR	12
39	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg - Comprimido	COMP	16.000
40	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml - Ampola 5ml	AMP	600
41	Captopril 25mg - Comprimido	COMP	10.000
42	Carbamazepina 200mg - Comprimido	COMP	30.000
43	Carbamazepina 20mg/ml, Suspensão Oral - Frasco 100ml + Copo Dosador	FR	300
44	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500mg + 400UI - Comprimido Revestido	COMP	70.000
45	Carbonato de Lítio 300mg - Comprimido	COMP	21.000
46	Carvedilol 25mg - Comprimido	COMP	10.000
47	Carvedilol 3,125mg - Comprimido	COMP	5.000
48	Carvedilol 6,25mg - Comprimido	COMP	15.000
49	Cefalexina 500mg - Comprimido	COMP	18.000
50	Cefalexina 50mg/ml (250mg/5ml), Suspensão Oral - Frasco 60ml + Copo Dosador	FR	300
51	Cetoconazol 20mg/g, Creme - Bisnaga 30g	BG	200
52	Cetoprofeno 100mg, Pó para Solução de Uso Intravenoso - Frasco Ampola com 2ml	AMP	400
53	Cetoprofeno 50mg/ml – solução injetável – ampola 2ml – Uso intramuscular	AMP	500
54	Ciclobenzaprina 5mg	COMP	10.000
55	Ciprofloxacino 500mg, Cloridrato de - Comprimido	COMP	9.000
56	Citalopram 20mg, Bromidrato de - Comprimido	COMP	60.000
57	Clobetasol, propionato 0,5mg/g creme 30g	BS	500
58	Clomipramina 25mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido	COMP	9.000
59	Clonazepam 0,5mg - Comprimido	COMP	18.000
60	Clonazepam 2,5mg/ml, Gotas - Frasco 20ml	FR	400



61	Clonazepam 2mg - Comprimido	COMP	40.000
62	Clopidogrel 75mg, Bissulfato de - Comprimido Revestido	COMP	30.000
63	Cloranfenicol 0,6U/g + Colagenase 0,01g, Pomada Dermatológica - Bisnaga 30g	BS	200
64	Clorpromazina 100mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido	COMP	7.000
65	Clorpromazina 25mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido	COMP	4.000
66	Condroflex® Sachê 1,5g + 1,2g - Caixa com 30 Sachês	CX	12
67	Dexametasona 1mg/g, Acetato de, Creme Dermatológico - Bisnaga 10g	BG	1.000
68	Dexametasona 4mg - Comprimido	COMP	1.500
69	Dexametasona 4mg/ml uso IM/EV ampola 2,5ml	AMP	200
70	Dexclorfeniramina 2mg/5ml, Maleato de, Solução - Frasco 100ml + Copo Dosador	FR	800
71	Diazepam 10mg - Comprimido	COMP	25.000
72	Diazepam 5mg/ml, Solução Injetável IM/IV - Ampola 2ml	AMP	200
73	Diclofenaco Dietilamônio 11,6mg/g, Aerosol - Frasco 85ml	FR	50
74	Diclofenaco Potássico 50mg - Comprimido	COMP	15.000
75	Diclofenaco Sódico 25mg/ml (75mg/3ml), Solução Injetável - Ampola 3ml	AMP	400
76	Digoxina 0,25mg - Comprimido	COMP	3.000
77	Dimenidrinato 3mg/ml + Piridoxina 5mg/ml + Glicose 100mg/ml + Frutose 100mg/ml, Solução Injetável - Ampola 10ml	AMP	400
78	Dipirona Sódica 500mg - Comprimido	COMP	50.000
79	Dipirona Sódica 500mg/ml IV/IM, Solução Injetável - Ampola 2ml	AMP	1.000
80	Dipirona Sódica 500mg/ml, Solução Oral Gotas - Frasco 10ml	FR	700
81	Domperidona 10mg - Comprimido	COMP	12.000
82	Doxazosina 2mg, Mesilato de - Comprimido	COMP	40.000
83	Enalapril 10mg - Comprimido	COMP	100.000
84	Epinefrina 1mg/ml, Solução Injetável IV/IM/SC/IC - Ampola 1ml	AMP	200
85	Espironolactona 25mg - Comprimido	COMP	28.000
86	Estriol 1mg/g, Creme Vaginal - Bisnaga de 50g + Aplicador Descartável	BG	400
87	Fenilefrina 1mg/ml + Tetracaína 10mg/ml, Solução Oftálmica - Frasco 10ml	FR	



			30
88	Fenitoína 100mg - Comprimido	COMP	10.000
89	Fenobarbital 100mg - Comprimido	COMP	10.000
90	Finasterida 5mg - Comprimido Revestido	COMP	15.000
91	Fluconazol 150mg - Cápsula	CAPS	1.500
92	Flunarizina 10mg, Dicloridrato de - Comprimido	COMP	13.000
93	Fluoxetina 20mg - Cápsula	CAPS	120.000
94	Furosemida 10mg/ml, Solução Injetável IM/IV - Ampola 2ml	AMP	200
95	Furosemida 40mg - Comprimido	COMP	10.000
96	Glibenclamida 5mg - Comprimido	COMP	2.500
97	Gliclazida 30mg - Comprimido	COMP	50.000
98	Gliclazida 60mg - Comprimido	COMP	500
99	Haloperidol 50mg/ml, Decanoato de, Solução Injetável IM - Ampola 1ml	AMP	150
100	Haloperidol 5mg - Comprimido	COMP	8.000
101	Haloperidol 5mg/ml, Solução Injetável IM - Ampola 1ml	AMP	100
102	Hidroclorotiazida 25mg - Comprimido	COMP	45.000
103	Hidrocortisona 100mg, Succinato Sódico de, Pó para Solução Injetável IM/EV - Frasco Ampola	AMP	200
104	Hidrocortisona 10mg + Sulfato Neomicina 10.000UI + Sulfato Polimixina 5mg, Solução Otológica - Frasco Gotejador 10ml	FR	20
105	Hidrocortisona 500mg, Succinato Sódico de, Pó para Solução Injetável IM/EV - Frasco Ampola	AMP	200
106	Hidróxido de Alumínio 60mg/ml, Suspensão Oral - Frasco 100ml	FR	200
107	Ibuprofeno 300mg - Comprimido	COMP	75.000
108	Ibuprofeno 50mg/ml - Frasco 30ml	FR	2.000
109	Imipramina 25mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido	COMP	12.000
110	Ipratrópio 0,25mg/ml, Brometo de, Solução para Inalação - Frasco 20ml	FR	200
111	Isossorbida 20mg, Mononitrato de - Comprimido	COMP	8.000
112	Isossorbida 50mg, Mononitrato de - Cápsula de Liberação Retardada	CAPS	600
113	Isossorbida 5mg, Dinitrato de - Comprimido Sublingual	COMP	



			300
114	Itraconazol 100mg - Cápsula	CAPS	3.000
115	Ivermectina 6mg - Comprimido	COMP	500
116	Jardiance® 25mg - Comprimido Revestido	COMP	360
117	Lamotrigina 50mg - Comprimido	COMP	12.000
118	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg, Cloridrato de - Comprimido	COMP	20.000
119	Levonorgestrel 0,15mg + Etinilestradiol 0,03mg - Comprimido	COMP	15.000
120	Levotiroxina Sódica 100mcg - Comprimido	COMP	15.000
121	Levotiroxina Sódica 25mcg - Comprimido	COMP	28.000
122	Levotiroxina Sódica 50mcg - Comprimido	COMP	40.000
123	Lidocaína 20mg/g, Cloridrato de, Gel Tópico - Bisnaga 30g	BS	20
124	Loratadina 10mg - Comprimido	COMP	15.000
125	Loratadina 1mg/ml, Xarope - Frasco 100ml	FR	600
126	Losartana Potássica 100mg + Hidroclorotiazida 25mg - Comprimido Revestido	COMP	20.000
127	Losartana Potássica 50mg + Hidroclorotiazida 12,5mg - Comprimido Revestido	COMP	10.000
128	Medroxiprogesterona 150mg/ml, Acetato de, Suspensão Injetável - Frasco Ampola 1ml	AMP	300
129	Metformina 850mg, Cloridrato de - Comprimido	COMP	35.000
130	Metildopa 250mg - Comprimido	COMP	5.000
131	Metoclopramida 10mg, Cloridrato de - Comprimido	COMP	10.000
132	Metoclopramida 5mg/ml, Cloridrato de, Solução Injetável - Ampola 2ml	AMP	1.000
133	Metoclopramida 4mg/ml, Cloridrato de, Solução Oral Gotas - Frasco 10ml	FR	200
134	Metoprolol 50mg, Succinato de - Comprimido Revestido de Liberação Prolongada	COMP	30.000
135	Metronidazol 100mg/g, Gel Vaginal - Bisnaga de 50g + Aplicador Descartável	BG	200
136	Metronidazol 250mg - Comprimido	COMP	7.000
137	Miconazol 20mg/g, Nitrato de, Creme Vaginal - Bisnaga 80g + Aplicador Descartável	BG	200
138	Neomicina 5mg/g, Sulfato de + Bacitracina Zíncica 250ui/g, Pomada Dermatológica - Bisnaga 10g	BG	600
139	Nifedipino 10mg - Comprimido	COMP	2.000
140	Nimesulida 100mg - Comprimido	COMP	

MUNICÍPIO DE IPÊ

Capital Nacional da Agroecologia®



			4.000
141	Nistatina 100.000UI/g + Óxido de Zinco 200mg/g, Pomada Dermatológica - Bisnaga 60g	BG	500
142	Nistatina 100.000UI/ml, Suspensão Oral - Frasco 50ml	FR	300
143	Nitrofurantoina 100mg - Cápsula	CAPS	9.000
144	Noretisterona 50mg/ml, Enantato de + Estradiol 5mg/ml, Valerato de, Solução Injetável - Ampola 1ml	AMP	300
145	Norfloxacino 400mg - Comprimido Revestido	COMP	3.000
146	Nortriptilina 25mg, Cloridrato de - Cápsula	CAPS	6.000
147	Óleo mineral 100% 100ml uso oral	FR	200
148	Omeprazol 20mg - Cápsula	CAPS	250.000
149	Ondansetrona 4mg - comprimido orodispersível	COD	6.000
150	Oxcarbazepina 300mg - Comprimido Revestido	COMP	6.000
151	Paracetamol 200mg/ml, Solução Oral Gotas - Frasco 10ml	FR	2.000
152	Paracetamol 500mg - Comprimido	COMP	80.000
153	Paroxetina 20mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido	COMP	50.000
154	Permetrina 10mg/ml, Loção - Frasco 60ml	FR	400
155	Prednisolona 3mg/ml, Fosfato Sódico de, Solução Oral - Frasco 60ml + Copo Dosador	FR	1.200
156	Prednisona 20mg - Comprimido	COMP	22.000
157	Prednisona 5mg - Comprimido	COMP	7.000
158	Prometazina 25mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido	COMP	6.000
159	Prometazina 25mg/ml, Solução Injetável IM - Ampola 2ml	AMP	300
160	Propranolol 40mg - Comprimido	COMP	12.000
161	Quetiapina 100mg, Hemifumarato de - Comprimido Revestido	COMP	15.000
162	Quetiapina 25mg, Hemifumarato de - Comprimido Revestido	COMP	40.000
163	Retinol 10.000UI/g, Acetato de + Aminoácidos 25mg/g + Cloranfenicol 5mg/g + Metionina 5mg/g, Pomada Oftálmica - Bisnaga 3,5g	BS	30
164	Risperidona 1mg - Comprimido	COMP	15.000
165	Risperidona 2mg - Comprimido	COMP	18.000
166	Sais para Reidratação Oral em Pó – Cloreto de Sódio 3,5g + Cloreto de	ENV	



	Potássio 1,5g + Citrato de Sódio 2,9g + Glicose Anidra 20g - COM SABOR - Envelope 27,9g		1.000
167	Salbutamol 100mcg/dose, Sulfato de, Pó Inalante Oral - Frasco 200 doses	FR	300
168	Sertralina 50mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido	COMP	180.000
169	Simeticona 75mg/ml, Solução Oral - Frasco 15ml	FR	500
170	Sinvastatina 20mg - Comprimido Revestido	COMP	100.000
171	Sulfadiazina de Prata Micronizada 1% - Bisnaga 50g	BS	200
172	Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg - Comprimido	COMP	9.000
173	Sulfametoxazol 40mg/ml + Trimetoprima 8mg/ml, Suspensão Oral - Frasco 100ml + Copo Medidor	FR	150
174	Sulfato Ferroso 25mg/ml, Solução Oral - Frasco 30ml	FR	200
175	Sulfato Ferroso 40mg - Comprimido Revestido	COMP	21.000
176	Tansulosina 0,5mg + Dutasterida 0,4mg - Cápsula	CAPS	12.000
177	Tiamina 300mg, Cloridrato de - Comprimido Revestido	COMP	3.000
178	Topiramato 25mg - Comprimido Revestido	COMP	20.000
179	Tramadol 50mg/ml – solução injetável – ampola 1ml – Uso intramuscular/endovenoso/subcutâneo	AMP	100
180	Triancinolona Acetonida 1mg/g, Pomada Bucal - Bisnaga 10g	BS	200
181	Varfarina 5mg - Comprimido	COMP	4.000
182	Venlafaxina 75mg, Cloridrato de - Cápsula	CAPS	30.000
183	Verapamil 80mg - Comprimido Revestido	COMP	3.000
184	Vitaminas do complexo B (B1, B2, B3, B5, B6) – solução injetável – ampola 2ml – Uso intramuscular/endovenoso	AMP	300

6 – DO TRANSPORTE

6.1 O acondicionamento e transporte dos medicamentos/produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº 802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01/04/2014.

6.2. No caso de produtos termo lábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

6.3. Nesses produtos, devem-se utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



7.1. Efetuar a entrega dos MEDICAMENTOS em perfeitas condições, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS consecutivos, e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.2. Os Medicamentos devem conter o prazo de validade mínimo de 12 (dose) Meses, devem estar acompanhados de bula, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da solicitação da Administração Municipal, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;

7.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.9. Responder pelos danos causados diretamente A Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

7.10. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Prefeitura Municipal e seus órgãos;

7.11. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÊ

8.1. O Município de Ipê, obriga-se a:

I - Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os medicamentos /material/objetos licitados;

II - Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desconformidade as especificações deste Edital;



III - Receber os medicamentos /material/objetos licitados nos termos, prazos e condições estabelecidas no termo de referência;

IV - Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

V - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos medicamentos /material/objeto licitado;

VI - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste;

VII - Fiscalizar a entrega do objeto registrado;

VIII - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IX - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

9. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Impactos Ambientais do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

10 – DOS CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES E DEMAIS DESPESAS

10.1. Os custos na execução do objeto, bem como impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da licitante vencedora.

11 – DEMAIS EXIGÊNCIAS

11.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pelo Município materiais reconicionados, sendo que, os materiais deverão ser novos, sem uso, devendo estar em fase normal de fabricação.

12 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A gestão do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde.

12.2. A fiscalização será realizada pela servidora Isabel Heinzmann Griebeler, sendo sua suplente a servidora Ana Clara Fernandes de Lima Rotini.

12.3. A gestão e a fiscalização do contrato deverão seguir o determinado no Decreto Municipal nº 1.549 de 02 de janeiro de 2024.



13 – DA SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO

13.1. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação, conforme Art. 122, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para objeto da licitação.

Ipê/RS, 02 de Julho de 2025.

Andrei L. Casali
Agente Administrativo

Elizandra Bressan Candiago
Secretária Municipal Saúde

Defiro
 Indefiro

JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN
Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025

ANEXO IV

CRENCIAMENTO

(Razão social da licitante) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____

com o fim específico de representar a outorgante perante o Município de Ipê, no Pregão Presencial nº 014/2025, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante

Outorgado



PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

(Razão social da licitante) _____, através de seu Responsável Legal e Contador, declara, sob as penas da lei, que:

a) enquadra-se na situação de:

() Microempresa; **ou**

() Empresa de Pequeno Porte;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a XI, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(data)

(representante legal)

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da licitante
(RECONHECIDA EM CARTÓRIO ou ASSINATURA DIGITAL)

LEMBRETE: *Essa declaração deverá ser entregue à Pregoeira fora dos envelopes de proposta e documentação, juntamente com o Credenciamento.*



PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Razão social da licitante) _____, através de seu responsável legal, declara, sob as penas da lei,

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos;
- b) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República;
- c) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição da República;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, Art. 93, da Lei n.º 8.213/1991.
- e) proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- f) que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) que não possuímos em nosso funcionário que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Administração ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos da legislação que disciplina a matéria, inciso IV do Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(data)

(representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025

ANEXO VII

Minuta: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2025

EMENTA: Ata de Registro de Preços que celebram entre si o MUNICÍPIO DE IPÊ e a empresa _____ para o fornecimento de Medicamentos para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IPÊ/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.544.511/0001-67, com sede na Rua Frei Casimiro Zaffonato, nº 1.060, Centro, Município de Ipê/RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **JO-SÉ MÁRIO GRAZZIOTIN**, brasileiro, casado, RG nº 4014692281/SSP PC - RS, CPF nº 2**.***.***-72, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, nº 628, Distrito de Vila São Paulo - Ipê/RS, na cidade de Ipê/RS.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: A empresa _____, com sede na Rua _____, nº ____, bairro _____, CEP: _____, na cidade de ____/__, telefone (____) _____, CNPJ nº _____, representada neste ato por seu _____ (qualificação), inscrito no CPF nº _____, com endereço na Rua _____, nº ____, na cidade de ____/__.

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 014/2025, bem como, das normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.548/2024, a presente Ata de Registro de Preços mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para o **fornecimento de Medicamentos para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços e no Anexo I desta Ata, quantidades, preços, órgão participante e fornecedor indicado abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	
Contato:	E-mail:

1.3. Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Saúde.

1.4. Órgão Coordenador:



Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

1.5. Descrição, quantidade e preço do material:

LOTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
—	Especificação do material FORNECEDOR: _____	Ton	_____		

Parágrafo primeiro. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços resultante do presente certame terá validade por 12 (doze) meses, contados após a data de assinatura e da publicação de sua súmula na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 014/2025**, que o precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente em atendimento a IN RFB nº 1234/2012.

Parágrafo primeiro. O pagamento será realizado através de depósito em conta corrente, em nome da licitante vencedora, as demais cláusulas e condições do pagamento são as constantes do item 12 do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Para o acompanhamento, fiscalização e recebimento do material, objeto deste contrato, o CONTRATANTE designa servidores nomeados por Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa ADM nº 001/2024, da seguinte forma:

a) com a emissão do respectivo documento fiscal, após a verificação do material entregue e consequente aceitação, com o pagamento.

Parágrafo único. Toda e qualquer prestação dos serviços fora do estabelecido neste contrato será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a adequá-los no prazo estipulado pelo Fiscal, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais



adequações, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Compete à Administração:

- I – receber os medicamentos no prazo e condições estabelecidos;
- II – comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades na entrega dos itens, para que seja reparado ou corrigido;
- III – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- IV – efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e Ata de Registro;
- V – a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Compete à licitante vencedora:

- I – indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Administração, que deverá responder pela fiel execução do objeto;
- II – atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- III – reparar quaisquer danos diretamente causados à Administração ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Administração;
- IV – propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Administração, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- V – manter, durante toda a execução da Ata, as mesmas condições da habilitação;
- VI – responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990).

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes situações, dentre outras:

- I – pela recusa injustificada de assinatura da Ata de Registro, será aplicada multa indenizatória na razão de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global adjudicado, bem como, poderá ser aplicada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;



II – pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa moratória na razão de 2% (dois por cento) ao dia, calculada sobre o valor global adjudicado para o lote, até 30 (trinta) dias de atraso. Contudo, após o atraso, poderá, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho, cancelado o contrato, bem como, poderá ser aplicada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – pela entrega em desacordo com o solicitado, após o prazo estipulado pela Administração para adequação, será aplicada multa indenizatória na razão de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor global adjudicado para o lote, bem como, justificadamente, poderá ser cancelada a nota de empenho, cancelado o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – pela não entrega dos medicamentos solicitados, sem justa causa, será aplicada multa indenizatória na razão de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor global adjudicado para o lote, bem como, justificadamente, poderá ser cancelada a nota de empenho, cancelado o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

V – quando da reincidência em irregularidades notificadas pela Administração, sem a pronta adequação, será aplicada a multa correspondente à infração cometida conforme previsto nos incisos II a V, acrescido de 30% (trinta por cento) do valor da multa, podendo, ainda, ser cancelada a nota de empenho, cancelado o contrato e/ou imputada à licitante vencedora a penalidade prevista no inciso III, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI – multa indenizatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência desta licitação, na hipótese da licitante retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo da Ata, nos termos do inciso XVI, do art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pelo CONTRATANTE, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- d) não devolver os valores pagos indevidamente pelo CONTRATANTE;
- e) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
- f) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- g) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- h) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- i) descumprir as normas regulamentadoras de saúde e segurança do trabalho dadas pelo Ministério do Trabalho;



j) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vales refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

k) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

VII – poderá ser aplicada a sanção de advertência, anterior a qualquer uma das sanções previstas nos incisos anteriores.

Parágrafo primeiro. As sanções previstas nos incisos do caput desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo segundo. A aplicação de multa de mora não impedirá que o CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto nas alíneas do caput deste contrato.

Parágrafo terceiro. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto. A aplicação das sanções previstas nas alíneas do caput deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

Parágrafo quinto. Na aplicação das penalidades de multa, será facultada a defesa da CONTRATADA, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

Parágrafo sexto. Para aplicação das sanções de advertência e/ou declaração de impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE, a CONTRATADA será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Parágrafo sétimo. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a CONTRATADA poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Parágrafo oitavo. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Parágrafo nono. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



Parágrafo décimo. É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos.

Parágrafo décimo primeiro. As multas e seu pagamento, não eximirão a CONTRATADA de ser acionada judicialmente, pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Considerado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, somente poderão incidir reajustes, a requerimento, após o período de 12 (doze) meses, com base na variação do IGP-M ou IPCA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, contados da data da apresentação da proposta.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

7.4. Para concessão do disposto no item 7.2 desta Ata, a DETENTORA DA ATA deverá apresentar requerimento comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas.

7.5. Junto com o requerimento, a DETENTORA DA ATA deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

7.6. O MUNICÍPIO, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- a) a DETENTORA DA ATA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;



- b) a DETENTORA DA ATA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o MUNICÍPIO não aceitar sua justificativa;
- c) a DETENTORA DA ATA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO, observada a legislação em vigor;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a DETENTORA não acatar a revisão dos mesmos;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo MUNICÍPIO.

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA NONA – DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no Art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescidos do seguinte:

- I – a reiteração de impugnação evidenciando a incapacidade da CONTRATADA no cumprimento satisfatório do contrato;
- II – quaisquer das situações previstas na Clausula Nona, deste contrato;
- III – quando ocorrerem razões de interesse público justificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

A CONTRATADA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos do CONTRATANTE, consoante prevê os Arts. 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021 a qual, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Antônio Prado/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Ipê/RS, ____ de _____ de 2025.



MUNICÍPIO DE IPÊ/ RS
José Mário Grazziotin – Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Antônio Marcos Dondé de Alexandre
Assessor Jurídico
OAB: 56.734/RS

Testemunhas:

CPF:

CPF:



ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – DA ENTREGA, DO PRAZO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1.1. O local de entrega dos medicamentos será na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Luiz Augusto Branco, nº 390, fone (54) 3233 1196, no horário das 7h45min às 11h45min ou das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

1.1.1. Além das entregas no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora ou seu transportador, também, descarregar e armazenar os medicamentos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

1.1.2. Será avaliado o acondicionamento do objeto, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

1.1.3. Toda e qualquer aquisição de objeto fora do estabelecido neste termo de referência será, imediatamente, notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, no prazo estipulado pelo Fiscal do Contrato, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no edital.

1.2. O prazo de entrega dos medicamentos não poderá ser superior a 15 (quinze) dias consecutivos, contados após a data de recebimento da Nota de Empenho.

1.2.1. As solicitações estão previstas para ocorrer a cada 30 (trinta) dias, podendo haver pedidos suplementares neste intervalo de tempo.

1.2.2. A cada solicitação de fornecimento, a Nota de Empenho será enviada à licitante vencedora via endereço eletrônico (e-mail), contendo a indicação dos medicamentos, apresentação, nome do fabricante/marca, quantidades e valores.

1.2.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade dos medicamentos solicitados, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

1.2.4. Poderá ser emitida Nota de Empenho em substituição ao contrato, nos termos do artigo 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de validade dos medicamentos, quando da entrega, deverá corresponder a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total, a contar da data de fabricação.

1.3.1. Solicitações de envio de medicamento com validade divergente da exigência supracitada deverão ser protocolados na Secretaria de Saúde, devidamente justificados apresentando a comprovação da impossibilidade de entregar o produto com a validade solicitada.

1.3.1.1. As solicitações serão subordinadas a avaliação da área técnica sendo a aceitação definida a critério desta Administração, condicionada ao comprometimento de troca do medicamento por validade superior caso seja solicitada pela Administração.



1.4. O transporte dos medicamentos deverá ser feito em veículo fechado (tipo furgão) utilizado, exclusivamente, para transporte de medicamentos desta natureza.

1.4.1. A licitante deverá contratar empresa transportadora que cumpre a legislação sanitária relativa ao transporte produtos de natureza medicamentosa. Até o momento da entrega, a licitante deverá garantir as condições de armazenamento e transporte dos medicamentos conforme normas da ANVISA (temperatura, proteção ao pó, empilhamento, refrigeração, etc).

1.4.2. O Município reserva-se o direito de recusar o recebimento de medicamentos cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação sanitária, sejam precárias ou que comprometam a qualidade dos medicamentos.

1.5. Nas embalagens dos medicamentos genéricos deverá estar escrito “medicamento genérico Lei Federal nº 9.787/99”.

1.6. As embalagens de medicamentos pertencentes à Portaria nº 344/98 deverão obedecer às normas específicas da legislação vigente.

1.7. Os rótulos dos medicamentos deverão conter informações de acordo com o preconizado na Resolução RDC nº 199, de 20 de outubro de 2006.

1.8. Deverão ser observadas as seguintes determinações sobre os medicamentos, conforme a legislação vigente (Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, Portaria SVS/MS nº 802, 08 de outubro de 1998, RDC ANVISA/MS nº 199, de 26 de outubro de 2006, RDC ANVISA/MS nº 107, de 05 de setembro de 2016, RDC ANVISA/MS nº 92, de 23 de outubro de 2000 e RDC ANVISA/MS nº 71, de 22 de dezembro de 2009, Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, Portaria nº 2.814, de 29 de maio de 1998, Lei Federal nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999 e Resolução RDC nº 92, de 23 de outubro de 2000) da ANVISA:

a) **embalagem primária:** os medicamentos deverão ser entregues contendo, em suas unidades de acondicionamento primárias, o número do lote, a data de fabricação, o prazo de validade, a denominação genérica e a concentração.

b) **embalagem secundária:** todos os medicamentos, nacionais ou importados, deverão ser ofertados, apresentados e entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações, ou seja, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, nome do responsável técnico e o número de inscrição no Conselho Regional de Farmácia, número de registro no Ministério da Saúde ou órgão equivalente, nome genérico e concentração, de acordo com a Legislação Sanitária e em língua portuguesa.

1.8.1. Nas embalagens primárias e/ou secundárias deverá vir impressa ou etiquetada a inscrição “**PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO**” ou expressão similar (venda proibida, proibido ao comércio, proibida a venda).

1.8.2. Nos medicamentos solicitados com aplicador vaginal, cada aplicador deverá estar contido em embalagem secundária individualizada.

1.8.3. Os medicamentos acondicionados em frascos deverão conter lacre na tampa. Não serão aceitos medicamentos com indícios de vazamento. Poderão ser aceitos frascos sem la-



cre na tampa, desde que cada frasco seja entregue em embalagem secundária individual, a qual contenha lacre, garantindo, assim, a inviolabilidade do medicamento.

1.9. Os itens 30, 66 e 116 deverão ser entregues na marca solicitada no edital, pois são medicamentos de processos judiciais, os quais são exigidos para a entrega na marca solicitada no edital.

1.10. Documentação necessária na entrega do objeto:

1.10.1. Laudo de Análise do(s) lote(s) enviado(s), emitido pelo fabricante do item, para todos os itens. Os medicamentos solicitados com diluente deverão vir acompanhados também do laudo do diluente. No caso de itens importados, o laudo de análise do(s) lote(s) a ser(em) fornecido(s) deverá(ão) ser emitido(s) no Brasil.

1.10.2. Nota Fiscal da compra do referido medicamento por parte da licitante, em caso de a licitante ser distribuidora, de modo a comprovar a procedência do medicamento que está sendo entregue. Será observado se o número do(s) lote(s) entregue(s) confere(m) com o(s) constante(s) na Nota Fiscal de Procedência (conforme Portaria GM/MS nº 2.814, de 29 de maio de 1998).

1.11. A licitante vencedora deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes no empenho ou pedido, quando for o caso, enviado pela Secretaria Municipal da Saúde. Não serão aceitos itens de nome comercial (marca), fabricante e/ou nº do registro na Anvisa diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições: a) o pedido de substituição deverá ser protocolado na Secretaria de Saúde, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o nome comercial (marca), fabricante e/ou nº do registro na ANVISA previamente aceitos, assim como a indicação do novo nome comercial (marca), fabricante e/ou nº do registro na ANVISA acompanhado dos documentos exigidos na habilitação; b) o novo nome comercial (marca), fabricante e/ou nº do registro na Anvisa deverá atender a todas as exigências do termo de referência.

1.11.1. O preço ofertado não será alterado nas substituições do nome comercial (marca), fabricante e/ou nº do registro na ANVISA dos itens ofertados.